

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2664
25 de Janeiro de 2022

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 135 - Publicação Anulada.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	6
Código 31 - Notificação de Depósito.....	11
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	24
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	25
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	27
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	80
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	87
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	89
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	91
Código 39 - Concessão do Registro.....	92
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	159
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	161
Código 46 - Prorrogação.....	163
Código 47.3 - Petição Deferida.....	174
Código 49 - Perda de Prioridade.....	182
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	184
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	185
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	274
Código 55 - Exigências Diversas.....	275
Código 71 - Despacho Anulado.....	277
Código 73 - Retificação.....	278



Código 135 - Publicação Anulada

(21) BR 30 2014 004174-6

Código 135 - Publicação Anulada

(22) 22/08/2014

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR)

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

Anulada a publicação do despacho 115 da RPI 2663, de 18/01/2022, tendo em vista erro formal, uma vez que a publicação desse despacho foi equivocada.



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2021 006682-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/12/2021

(71) BRUNA SIMOES MALUCELLI (BR/PR)

(74) VICTOR RENAN DE LIMA

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2662 formula-se nova exigência preliminar. [1] Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. [2] O título indicado nos documentos de relatório descritivo e reivindicação (se houver) deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000089-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/01/2022

(71) LINKEDOOR SERVICOS DIGITAIS LTDA (BR/RJ)

A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser

apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000091-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/01/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000093-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/01/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E



caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000095-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/01/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000103-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/01/2022

(71) DIEGO PEREIRA DOS SANTOS (BR/SC)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um



algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] O preenchimento do campo AUTOR não está de acordo com o item 4.2.7 do Manual de DI.Apresente esclarecimento onde conste NOME COMPLETO e qualificação do autor, conforme informações requeridas no formulário de depósito tendo em vista que sua apresentação é obrigatória. O autor deverá ser sempre uma pessoa física. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000135-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/01/2022

(71) SORTZEN ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (BR/RJ)

[1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000138-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/01/2022

(71) SETUP AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LTDA-EPP (BR/SP)

(74) ALBA ROSA LOPEZ PARADA

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo



jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI). Cabe ressalva de que foi realizada correção no nome do titular conforme solicitado no esclarecimento, porém as próximas GRUs, incluindo a do cumprimento desta exigência devem estar em nome de SETUP AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LTDA-EPP

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2021 006379-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/12/2021
(71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK)
(72) ZOU ZIHUA
(74) DANILO ALVES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210115832 UF: WB Data: 15/12/2021
Hora: 13:52)

(21) BR 30 2021 006429-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/12/2021
(71) PIGEONS OUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (BR/SP)
(72) GISELI DINIZ DE ALMEIDA MORAES; RUBENS CARLOS DE MORAES
(74) LUCAS SIMÕES RAMOS DE CASTRO PAIXÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210116631 UF: WB Data: 16/12/2021
Hora: 12:05)

(21) BR 30 2021 006506-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/12/2021
(71) FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO (BR/SP)
(72) MAURÍCIO DUARTE GONÇALVES DOS SANTOS
(74) Arnaldo Ferreira da Silva
Notificação de depósito (Protocolo: 870210117809 UF: WB Data: 17/12/2021
Hora: 17:41)

(21) BR 30 2021 006548-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210118433 UF: WB Data: 20/12/2021
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2021 006549-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021



(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210118435 UF: WB Data: 20/12/2021
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2021 006556-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA (BR/MG)
(72) CLAUDINEI GOMES MOURA
(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210118464 UF: WB Data: 20/12/2021
Hora: 16:22)

(21) BR 30 2021 006594-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/12/2021
(71) BÚFALO IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS (BR/SP)
(72) ADRIANO AUGUSTO BASILE
(74) MIRIAM DE LUCCA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210119524 UF: WB Data: 22/12/2021
Hora: 14:09)

(21) BR 30 2021 006619-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 23/12/2021
(71) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) FELIPE DE BRAGA CASTRO
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210120256 UF: WB Data: 23/12/2021
Hora: 16:56)

(21) BR 30 2022 000084-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) JOSE EURISMAR DE FREITAS E SILVA JUNIOR 60462028330 (BR/CE)
(72) JOSE EURISMAR DE FREITAS E SILVA JUNIOR
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002041 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 11:12)

(21) BR 30 2022 000085-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) UNIPLAST SA (BR/SC)



(72) RAUL BATSCHAUER
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002052 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 11:32)

(21) BR 30 2022 000086-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002066 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 11:45)

(21) BR 30 2022 000087-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) CLAUDIMIR GREGOLIN (BR/SC)
(72) CLAUDIMIR GREGOLIN
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002071 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 11:51)

(21) BR 30 2022 000088-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) UNIPLAST SA (BR/SC)
(72) RAUL BATSCHAUER
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002075 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 12:00)

(21) BR 30 2022 000090-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)
(72) YAHUI WANG; YANLIN WEI; YANGANG LIU; WENQIAN CAO; HAIMING DONG; HONGQUAN HAO; HAIPENG LI; SHUAI GAO; XINMIAO QI
(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002189 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 15:15)

(21) BR 30 2022 000092-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) UNIPLAST SA (BR/SC)
(72) RAUL BATSCHAUER
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002213 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 15:47)



(21) BR 30 2022 000094-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) UNIPLAST SA (BR/SC)
(72) RAUL BATSCHAUER
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002231 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2022 000096-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002273 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 16:47)

(21) BR 30 2022 000097-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002290 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 17:01)

(21) BR 30 2022 000098-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002296 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 17:11)

(21) BR 30 2022 000099-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002303 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 17:19)

(21) BR 30 2022 000100-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002316 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 17:27)



(21) BR 30 2022 000101-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2022 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220002331 UF: WB Data: 10/01/2022 Hora: 17:39)
(21) BR 30 2022 000102-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2022 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC) (72) ALISSON DE MOURA; GABRIELLI LOURAINÉ CASTANHEIRO DUARTE; MARÍLIA MATOS GONÇALVES; CRISTIANO ALVES DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870220002365 UF: WB Data: 10/01/2022 Hora: 18:14)
(21) BR 30 2022 000104-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS) (72) THOBIAS WINTER CARDOSO (74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220002481 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 10:28)
(21) BR 30 2022 000105-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS) (72) THOBIAS WINTER CARDOSO (74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220002483 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 10:31)
(21) BR 30 2022 000106-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS) (72) THOBIAS WINTER CARDOSO (74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220002491 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 10:35)
(21) BR 30 2022 000107-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) KLEBER SOARES DE FREITAS (BR/SP)

(72) KLEBER SOARES DE FREITAS
(74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002542 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 12:01)

(21) BR 30 2022 000108-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) SERT PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(72) ARTHUR VOLPE ZANINI
(74) KARINA VASSIMON
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002563 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 13:17)

(21) BR 30 2022 000109-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)
(72) JOEL FELIPE PLENTZ; NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002578 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 13:49)

(21) BR 30 2022 000110-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) LUCAS CARDOSO DA SILVA EIRELI (BR/SP)
(72) LUCAS CARDOSO DA SILVA
(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002600 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 14:23)

(21) BR 30 2022 000111-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002605 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 14:27)

(21) BR 30 2022 000112-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) LUCAS CARDOSO DA SILVA EIRELI (BR/SP)
(72) LUCAS CARDOSO DA SILVA
(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002607 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 14:30)



(21) BR 30 2022 000113-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002614 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 14:36)

(21) BR 30 2022 000114-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002618 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 14:41)

(21) BR 30 2022 000115-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002620 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 14:44)

(21) BR 30 2022 000116-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002627 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 14:52)

(21) BR 30 2022 000117-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002632 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 15:00)

(21) BR 30 2022 000118-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) MARILIA SCHARLACH CABRAL (BR/SP)



(72) MARILIA SCHARLACH CABRAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002634 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 15:02)

(21) BR 30 2022 000119-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002640 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2022 000120-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002645 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2022 000121-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002649 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 15:19)

(21) BR 30 2022 000122-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002657 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 15:25)

(21) BR 30 2022 000123-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002662 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 15:32)



(21) BR 30 2022 000127-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS) (72) LEONARDO ALBERICI OSELAME Notificação de depósito (Protocolo: 870220002733 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 16:44)
(21) BR 30 2022 000128-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS) (72) LEONARDO ALBERICI OSELAME Notificação de depósito (Protocolo: 870220002739 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 16:50)
(21) BR 30 2022 000129-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) SHENZHEN COSBEAUTY TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (72) ZHIHONG YAO (74) MARCELO DREON Notificação de depósito (Protocolo: 870220002782 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 17:25)
(21) BR 30 2022 000130-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC) (72) JOEL FELIPE PLENTZ; NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR (74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES Notificação de depósito (Protocolo: 870220002784 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 17:27)
(21) BR 30 2022 000131-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) DANIEL DE MARCHI MARTINS GONCALEZ; JIONG HUI LI (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870220002795 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 17:46)
(21) BR 30 2022 000132-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) DANIEL DE MARCHI MARTINS GONCALEZ; JIONG HUI LI (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870220002799 UF: WB Data: 11/01/2022

Hora: 17:52)

(21) BR 30 2022 000133-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)
(72) DIOGO LAGE SOUZA; GIL MACHADO GUIGON DE ARAUJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002813 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 18:39)

(21) BR 30 2022 000134-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) ANNA BEATRIZ LOPES MACHADO (BR/RJ)
(72) ANNA BEATRIZ LOPES MACHADO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002814 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 18:39)

(21) BR 30 2022 000136-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002821 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 19:03)

(21) BR 30 2022 000137-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002823 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 19:07)

(21) BR 30 2022 000139-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2022
(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)
(72) JOEL FELIPE PLENTZ; NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002851 UF: WB Data: 11/01/2022
Hora: 21:46)

(21) BR 30 2022 000140-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2022
(71) EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA (BR/PR)
(72) DANIEL LEINER



(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220002878 UF: WB Data: 12/01/2022

Hora: 09:47)

(21) BR 30 2022 000141-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2022

(71) MARILIA SCHARLACH CABRAL (BR/SP)

(72) MARILIA SCHARLACH CABRAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870220002918 UF: WB Data: 12/01/2022

Hora: 11:15)

(21) BR 30 2022 000142-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2022

(71) MARILIA SCHARLACH CABRAL (BR/SP)

(72) MARILIA SCHARLACH CABRAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870220002928 UF: WB Data: 12/01/2022

Hora: 11:24)

(21) BR 30 2022 000143-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2022

(71) EVERGREEN LAND LIMITED (CN)

(72) OLIVIER PARTRAT

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220002952 UF: WB Data: 12/01/2022

Hora: 12:26)

(21) BR 30 2022 000144-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2022

(71) SKY CP LIMITED (GB)

(72) CHRIS WEIGHTMAN; ANTHONY DAVIES; EDWARD SNODGRASS

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870220002964 UF: WB Data: 12/01/2022

Hora: 13:24)

(21) BR 30 2022 000146-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/01/2022

(71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)

(72) QUANGUO LIU; YANGANG LIU; HONGQUAN HAO; YANLIN WEI; HE WEI;

HAORAN ZHANG; HAIPENG LI; SHUAI GAO; XINMIAO QI

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220003096 UF: WB Data: 12/01/2022

Hora: 16:41)

(21) BR 30 2022 000147-3

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 12/01/2022
(71) ANDREW JONES (BR/RS)
(72) ANDREW JONES
(74) DIOGO MARTINS BOOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003115 UF: WB Data: 12/01/2022
Hora: 17:13)

(21) BR 30 2022 000149-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2022
(71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC)
(72) RODRIGO FERNANDO SCHULZ
(74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003137 UF: WB Data: 12/01/2022
Hora: 17:43)

(21) BR 30 2022 000150-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2022
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(72) PAUL E. FURNER; BRIAN T. DAVIS; GRAHAM C. HUFTON
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003142 UF: WB Data: 12/01/2022
Hora: 18:11)

(21) BR 30 2022 000151-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2022
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(72) PAUL E. FURNER; BRIAN T. DAVIS; GRAHAM C. HUFTON
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003145 UF: WB Data: 12/01/2022
Hora: 18:17)

(21) BR 30 2022 000152-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2022
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(72) PAUL E. FURNER; BRIAN T. DAVIS; GRAHAM C. HUFTON
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003147 UF: WB Data: 12/01/2022
Hora: 18:21)

(21) BR 30 2022 000153-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2022
(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220003204 UF: WB Data: 13/01/2022



Hora: 09:24)

(21) BR 30 2022 000154-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 13/01/2022

(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220003208 UF: WB Data: 13/01/2022

Hora: 09:34)

(21) BR 30 2022 000155-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 13/01/2022

(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS)

(72) JUCELA KISCHNER

Notificação de depósito (Protocolo: 870220003220 UF: WB Data: 13/01/2022

Hora: 10:22)

(21) BR 30 2022 000156-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 13/01/2022

(71) FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED (NZ)

(72) LEON EDWARD EVANS; BRETT JOHN HUDDART

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220003271 UF: WB Data: 13/01/2022

Hora: 12:10)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2022 000145-7

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 12/01/2022

(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220002989 UF: WB

Data: 12/01/2022 Hora: 14:18)

(21) BR 30 2022 000148-1

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 12/01/2022

(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)

(72) KEISHIRO YAMAMOTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220003134 UF: WB

Data: 12/01/2022 Hora: 17:35)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2021 005939-8 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 25/11/2021
(71) VALDECIR DONIZETI DE SIQUEIRA (BR/SP)
(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 006380-8 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 15/12/2021
(71) MICHELLE RODRIGUES BARBOSA (ES)
(74) ALCEU ELIS DA SILVA
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 006408-1 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 15/12/2021
(71) AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI (BR/SP)
(74) FABIO LEITE BAYONA PEREZ
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 006409-0 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 15/12/2021
(71) NILDON JOSÉ VIANA (BR/MG)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 006442-1 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 16/12/2021
(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.



(21) BR 30 2021 006466-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 17/12/2021

(71) CANTAGALLO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (BR/SP)

(74) HUGO CRIVILIM AGUDO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 006527-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 20/12/2021

(71) MARCELO OSORIO TROTTI (BR/RJ)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 006700-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 30/12/2021

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (BR/PB)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2015 002102-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2015

(71) PUMATRONIX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (BR/PR)

(74) MARTINA ROBINSON DE AZEVEDO

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Na petição de recurso o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na chapa posterior, onde o objeto será fixado à parede, havia 3 círculos representando furos (como informado no relatório descritivo apresentado no depósito: O suporte é formado por base quadrada (4) com orifícios passantes); tais orifícios não foram apresentados na figura 1.3 do recurso, que deveria corresponder à figura 3 do depósito. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual. [3] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as setas e números de referência, que tampouco podem ser descritos no relatório descritivo. [4] De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Adeque a numeração das folhas ao novo total, conforme determina o item 4.2.11 do Manual. [5] Ao apresentar todas as figuras indicadas no item [2] desta exigência, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados no depósito, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo

INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido: coloque a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); o título; a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência coloque a legenda das figuras conforme item 5.9 do Manual, sem repetir o título (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista lateral esquerda; figura 1.3 - vista frontal, etc.). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Não numere linhas ou colunas. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2018 003858-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2018

(71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

A reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Conforme o modelo citado acima, a reivindicação deve conter o título do pedido ?CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ALÇA?. Caso não haja interesse em reapresentar a reivindicação corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da mesma.

(21) BR 30 2021 000696-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2021

(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP) ; CARONETAS CARONAS INTELIGENTES LTDA ME (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] A reivindicação apresentada está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.2 e 4.2.10 do Manual. Reapresente o documento conforme o modelo do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (?Reivindica-se o registro do desenho industrial e de suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo?.) [2] O relatório descritivo apresentado está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.1 e 4.2.9 do Manual. Reapresente o documento conforme o modelo do



Manual. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2021 001052-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP)

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. As duas extremidades posteriores representaram formas distintas do objeto inicialmente depositado. A proteberância apontada no balão 4 do depósito foi removida. Na extremidade oposta um ressalto foi adicionado. Corrigir desenhos. As figuras 1.2 e 1.3 têm a mesma legenda "Anterior". Corrigir. Caso haja interesse em incluir as figuras 1.8 e 1.9 no certificado de registro é necessário que estas sejam reapresentadas conforme item 5.5.4 (Elementos meramente ilustrativos) do Manual de Desenhos Industriais. Remover a frase descritiva dessas figuras, caso seja realizada a adequação solicitada. Alternativamente basta excluir as mencionadas figuras do conjunto de figuras. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Se mantiver as figuras meramente ilustrativas, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, incluindo a declaração de figura meramente ilustrativa, disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual. Se optar pela exclusão das figuras 1.8 e 1.9, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é facultativa. Neste caso, basta citar nos esclarecimentos que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2021 001556-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) LATIMIA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.



Conforme informações dadas na pet. 870210094939 de 14/10/2021, o depositante esclarece que as figuras 1.1 a 1.9 revelam o uso dos ganchos presos à fileira de colchetes mais para dentro, enquanto as figuras 2.1 a 2.9 mostram o uso dos ganchos presos à fileira de colchetes posicionada de forma mais periférica na peça. Desse modo, as duas sequências de figuras apresentam o mesmo objeto, mas exibido com o uso de maior ou menor compressão. Conseqüentemente, em atenção ao item 5.8 do Manual, solicita-se ao requerente que reapresente o conjunto completo de figuras, renumerado sequencialmente de 1.1 a 1.18, pelo fato de todas estas figuras representarem o mesmo objeto, sob duas formas de nivelamento do(s) fecho(s). Além disso, providencie a rerepresentação do relatório descritivo e da reivindicação, com a devida correção na numeração e identificação das figuras.

(21) BR 30 2021 001559-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP)

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

[1] Reapresente o relatório descritivo com a devida identificação das vistas lateral esquerda e lateral direita, em conformidade com o item 5.9 e o modelo apresentado na seção Modelos do Manual.[2] Além disso, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: reapresente o conjunto de figuras completo, com a retirada da expressão "PRO STREET" da figura 1.7 - vista inferior.

(21) BR 30 2021 001560-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP)

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

[1] Reapresente o relatório descritivo com a devida identificação das vistas lateral esquerda e lateral direita, em conformidade com o item 5.9 e o modelo disposto na seção Modelos do Manual.

(21) BR 30 2021 001561-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP)

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Reapresente o relatório descritivo com a devida identificação das vistas lateral esquerda e lateral direita, em conformidade com o item 5.9 e o modelo apresentado na seção Modelos do Manual.

(21) BR 30 2021 001592-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2021

(71) RAIDEL DE SOUZA PURGATO - ME (BR/MG)



[1] Pelas vistas apresentadas no autos do processo, em particular, na pet 870210046798 de 24/05/2021, observa-se apenas a apresentação de perspectivas de três camas boxes distintas com colchão, representadas pelas figuras 1.1, 1.2 e 1.4, e, uma sem colchão, representada pela figura 1.3.[2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Assim sendo, por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.2 e 1.4, por serem perspectivas em ângulos distintos do mesmo objeto. Conforme item 5.5 do Manual, ao reapresentar o conjunto de figuras, além de apresentar duas perspectivas anteriormente anexadas, complemente-o com as vistas ortogonais faltantes (anterior, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior). As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente numeradas. Aproveite ainda para uniformizar as tonalidades de preto e cinza, a fim de que as imagens possuam coerência e harmonia entre si.[4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto da perspectiva representada pela figura 1.1. Conforme item 5.5 do Manual, além da perspectiva anteriormente anexada aos autos, deve o requerente trazer as vistas ortogonais faltantes (no caso, anterior, posterior, laterais, superior e inferior). As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente numeradas.[5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto da figura 1.3, que representa a cama box em configuração aberta, sem o colchão. De acordo com o item 5.5 do Manual, deve ser anexado aos autos o conjunto completo de imagens, composto pela perspectiva anteriormente apresentada, bem como as vistas ortogonais faltantes. [6] No pedido original e nos pedidos divididos, conforme os itens 4.2.11. e 5.5.2 do Manual, providencie nas figuras a retirada das setas, colchetes, bem como de escritos identificadores de partes do objeto reivindicado e de mensuração de medidas. Segundo esses itens do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.[7] Além disso, é importante destacar que o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Desse modo, no pedido original e nos pedidos divididos, altere ainda o título para: configuração aplicada em cama.[8] Por fim, observou-se ainda que as fotografias numeradas como figuras 1.5 a 1.10 não identificam objetos completos, mas sim partes incompletas de um objeto. Em conformidade com o item 5.10.1 do Manual, por representar partes incompletas de um objeto, essas fotografias devem ser retiradas do conjunto de imagens, pois representam matéria não passível de registro como DI.



(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

[1] No cumprimento de exigência mais recente, protocolado sob o nº 870210097535 de 22/10/2021, verificado que as imagens apresentadas como figuras 1.4 a 1.6 apresentam as vistas perspectivadas. Desse modo, de acordo com o item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto completo de figuras, com a devida correção na representação das vistas laterais esquerda e direita, bem como da vista superior.[2] Lembre-se ainda que, conforme o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. [3] Além disso, observado ainda que houve alteração de matéria na reapresentação do relatório descritivo e da reivindicação quanto ao título na petição nº 870210066413 de 22/07/2021. Com base no item 5.5 do Manual, retifique o título nesses documentos para o apresentado à época do depósito, a saber: ?Configuração aplicada a/em revestimento?.

(21) BR 30 2021 001960-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/05/2021

(71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si uma vez que a figura 1.5 mostra a parte superior da panela como sendo aberta, o que não aparece nas demais vistas do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001976-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/05/2021

(71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)

(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR

[1] Tendo em vista os argumentos apresentados pelo requerente no cumprimento de exigência protocolado sob a pet 870210065921 de 20/07/2021, reformula-se a exigência com o seguinte texto: [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. As figuras e as folhas de



figuras devem ser devidamente renumeradas.[6] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 7.1 a 7.7 e 8.1 a 8.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[7] Apresente em um 4º pedido dividido o objeto das figuras 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[8] Apresente em um 5º pedido dividido o objeto das figuras 11.1 a 11.7 e 12.1 a 12.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[9] Apresente em um 6º pedido dividido o objeto das figuras 13.1 a 13.7 e 14.1 a 14.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[10] Apresente em um 7º pedido dividido o objeto das figuras 15.1 a 15.7 e 16.1 a 16.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[11] Apresente em um 8º pedido dividido o objeto das figuras 17.1 a 17.7 e 18.1 a 18.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[12] Apresente em um 9º pedido dividido o objeto das figuras 19.1 a 19.7 e 20.1 a 20.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[13] Em cada um dos processos, apresente relatório descritivo e a reivindicação com os devidos ajustes.[14] Vale esclarecer ao requerente que a divisão é baseada nas semelhanças e diferenças observadas na ornamentalidade das velas entre si, nas distintas apresentações dos algarismos. Os desenhos de cada algarismo [0 a 9] constitui em termos de traços ornamentais objetos com elementos distintivos muito particulares entre si. Contudo, para cada um dos algarismos representados, há a possibilidade de reunião no mesmo pedido de suas respectivas variações configurativas, ou seja, a vazada e a não vazada correspondentes.

(21) BR 30 2021 002209-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)

As páginas 2/5 e 3/5 exibem 2 figuras por página. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

(21) BR 30 2021 002210-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2021

(71) JEAN LUCAS FERNANDES COELHO (BR/AM)

Conforme exigência anterior, a reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar reivindicação corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.



(21) BR 30 2021 002866-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao invés de completar a representação do furo, foram suprimidas linhas. O furo está em uma área plana, portanto tanto o limite desta área, quanto o limite do furo devem ser representados por círculos. Em atenção ao item 5.5.1 do Manual, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, revelando corretamente os relevos do objeto.

(21) BR 30 2021 002933-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2021

(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: na área reta da face lateral esquerda foi acrescentado um elemento retangular, visível nas figuras 1.1 e 1.3 (lado direito), 1.2 e 1.4 (lado esquerdo), 1.6, 1.7 e 1.8. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 002968-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2021

(71) MARIA DE LOURDES MARTINS VALADARES (BR/DF)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: a linha vertical do tubo central na parte superior do objeto foi retirada. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 003122-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2021

(71) HARIO USA, INC. (US)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na petição 870210063593, em 13/07/2021, a figura 1.5 (vista superior) e na figura 2.5 (perspectiva) se observa que o círculo externo do objeto ultrapassa a aba que está à esquerda, mas não a da direita, enquanto na atual apresentação o círculo ultrapassa as duas abas, dando a volta completa na perspectiva, e na vista superior não ultrapassa nenhuma das abas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, e mostrem o mesmo objeto do depósito (com o círculo ultrapassando a aba esquerda), que é o que corresponde ao objeto da prioridade unionista, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8 não é meramente ilustrativa porque não revela nenhum elemento que não seja reivindicado nas demais figuras; além disso, é uma perspectiva em fotografia de objeto diferente do que havia sido revelado no depósito, configurando acréscimo de matéria: não há a linha circular ultrapassando a aba esquerda. Portanto, a figura 1.8 deve ser retirada do pedido. Adeque a numeração das folhas das figuras que forem rerepresentadas e retire a declaração de figura meramente ilustrativa do relatório descritivo e da reivindicação, retirando também a legenda da figura 1.8 do relatório.

(21) BR 30 2021 003531-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2021

(71) ANDERSON NEUMANN ARAÚJO (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras seguem com qualidade insatisfatória: as figuras 1.1, 1.6 e 1.7 há linhas falhadas, parecendo tracejadas. Além disso, existe um elemento triangular solto na folha da figura 1.2 que deve ser retirado. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 003533-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 28/07/2021

(71) MERCIA GONÇALVES MILITAO CAILLOUX (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente dos mostrados no depósito, configurando alteração de matéria: no depósito havia 5 talheres, enquanto no cumprimento da exigência foi apresentado um cabo para talheres. Assim, o conteúdo (figuras e relatório descritivo) da petição 870220000418, de 03/01/2022 será desconsiderado. Repetiremos a exigência inicial, com base no conteúdo do depósito.Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em talheres. [3] Cada folha de figura deve mostrar apenas uma vista de um objeto. O pedido contém 5 objetos e na atual apresentação cada folha de figura mostra a vista dos cinco. Apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, sendo cada figura de cada objeto em uma folha. Numere as figuras conforme item 5.8 do Manual: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, se forem apresentadas 7 figuras para o 1º objeto, as figuras devem ser numeradas como 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Para o segundo objeto a numeração deve ser 2.1, 2.2, etc. E assim por diante, com os cinco objetos. [4] As figuras estão com qualidade insatisfatória: há muitas sombras e reflexos que impedem a perfeita visualização dos objetos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras e reflexos. Conforme item 4.2.11 o Manual, nas folhas de figuras não são admitidos elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [5] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. As legendas das figuras informadas no relatório descritivo não estão corretas. As figuras apresentadas correspondem às seguintes vistas: figura 1.1 - perspectiva; figura



1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista posterior; figura 1.4 - vista lateral esquerda; figura 1.5 - vista lateral direita; figura 1.6 - vista superior; figura 1.7 - vista inferior. Reapresente o relatório corrigido, conforme modelo do Manual: entre a numeração da folha e o título escreva RELATÓRIO DESCRITIVO; a frase abaixo do título deve ser: o presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; corrija as legendas das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 003611-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2021

(71) UESLEY GUTIERREZ DE ARAÚJO (BR/SP)

Observamos que as figuras foram apresentadas com melhor nitidez e qualidade. No entanto, observamos também que no cumprimento de exigência foi adicionado um relatório descritivo (que, nesse caso, é opcional, mas quando apresentado, deve se enquadrar nos padrões estabelecidos no Manual de Desenhos Industriais). Observe os modelos da seção Modelos do Manual. Note que o relatório descritivo corresponde a um documento que contém a lista das figuras a serem apresentadas em páginas separadas, indicando apenas o nome de cada vista, sem, no entanto, conter imagens. Assim, solicitamos que corrija o conjunto de figuras e, caso queira manter o relatório descritivo, que o enquadre no modelo da seção Modelos do Manual.

(21) BR 30 2021 004189-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2021

(71) JARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/RS)

(74) MUMIR BAKKAR

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a flange para mola". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A espessura da aba externa não foi representada nas figuras 1.3 a 1.6.



(21) BR 30 2021 004452-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2021

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos. Se as linhas tracejadas representarem elemento dissociável da forma reivindicada, rerepresente o conjunto completo de figuras com o devido preenchimento dessas linhas. [2] Contudo, se as linhas tracejadas representarem elementos independentes do escopo de proteção pretendido, subsistindo com a sua retirada um objeto independente e passível de registro, devem ser retiradas essas linhas tracejadas das imagens.[3] Além disso, comente-se ainda que as hachuras presentes nos desenhos atrapalham a compreensão da forma reivindicada. Dessa forma, em conformidade com o item 5.5.1 do Manual, solicita-se ao requerente que suprima todas elas, no intuito de manter apenas as linhas de contorno, possibilitando assim uma melhor leitura do objeto reivindicado.[4] Vale lembrar que todas as figuras devem ser rerepresentadas com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004454-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos, podendo-se alternar sua representação em traços mais finos ou mais grossos, a fim de caracterizar linhas principais e secundárias. Rerepresente todas as figuras do conjunto de imagens corrigidas, com o preenchimento das linhas tracejadas.. [2] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente as figuras sem o sinal de colchete indicativo de largura nas figuras 1.1 a 1.5.[3] Por fim, verificado hachuras nas figuras 1.1 a 1.6 que atrapalham a compreensão da forma reivindicada. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, as figuras mencionadas com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004456-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 15/09/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos, podendo-se alternar sua representação em traços mais finos ou mais grossos, para melhor exibição de linhas principais e secundárias. Pelo exposto, rerepresente as todas as figuras do conjunto de imagens corrigidas, com o preenchimento das linhas tracejadas.[2] Além disso, verificado hachuras nas figuras 1.1 e 1.2 que atrapalham a compreensão da forma reivindicada. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, as figuras mencionadas com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004465-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2021

(71) SULZER MIXPAC AG (CH)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

A reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. As declarações de omissão de vistas corretamente incluídas no relatório descritivo devem ser replicadas na reivindicação.

(21) BR 30 2021 004506-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) AVERY DENNISON RETAIL INFORMATION SERVICES, LLC (US)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Retirar todos os textos das figuras. Conforme item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do depósito não podem conter textos. Com estes dois procedimentos, os conjuntos de figuras 1.1 a 1.10 e 2.1 a 2.10 restarão idênticos. Portanto, a divisão do pedido se referirá somente ao conjunto de figuras 2.1 a 2.10. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a



mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas o padrão da figura 2.1. Adequar numeração da figura para fig. 1.1, em atenção ao item 5.8 do manual. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões das figs. 2.2, 2.4, 2.6, 2.7 e 2.10. Adequar numeração das figuras para: fig. 1.1, fig. 2.1, fig. 3.1, fig. 4.1 e fig. 5.1, em atenção ao item 5.8 do manual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões das figs. 2.3 e 2.5. Adequar numeração das figuras para: fig. 1.1, fig. 2.1, em atenção ao item 5.8 do manual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões das figs. 2.8 e 2.9. Adequar numeração das figuras para: fig. 1.1, fig. 2.1, em atenção ao item 5.8 do manual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões das figs. 3.1. Adequar numeração das figuras para: fig. 1.1, em atenção ao item 5.8 do manual. Em a todos os pedidos adequar numeração de páginas e relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 004585-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/09/2021

(71) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as mãos e a cabeça são diferentes das do objeto original. Ressaltamos que não se trata da alteração de cor (que também ocorreu, mas é irrelevante), mas sim da alteração da forma do objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva mostrando o mesmo objeto apresentado no depósito. [2] Como foi explicado na exigência publicada na RPI 2652, ao apresentar todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelo do Manual. Foi solicitado, então, que o relatório fosse corrigido porque as legendas das figuras estavam com a numeração incorreta e foi dito que, caso não tivesse interesse em reapresentar os documentos corrigidos, deveriam ser



apresentados esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido: enfatizamos que nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. Ocorre que os esclarecimentos se limitaram a copiar o texto da exigência, sem esclarecer se o requerente abdicou ou não do relatório e da reivindicação; tampouco foi apresentado o relatório corrigido (a reivindicação está correta, mas como menciona o relatório, se o requerente abdica do relatório precisa abdicar da reivindicação também). Portanto, apresente o relatório descritivo corrigido, com a numeração correta das figuras ou apresente esclarecimentos abdicando do relatório e da reivindicação.

(21) BR 30 2021 004627-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2021

(71) ACTELION PHARMACEUTICALS LTD (CH)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

A embalagem em sua forma dobrada só está representada por perspectivas (figs 1.3 e 1.4). Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Nesse caso, apresentar todas as vistas do objeto aberto e, após, todas as vistas do objeto fechado com a numeração das figuras sequencial (fig. 1.1 a 1.16). Adequar relatório descritivo. Alternativamente, mantenha no pedido somente as atuais figuras 1.1, 1.2 e 1.5 a 1.10, fazendo as devidas adequações na numeração das figuras e no relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 004632-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras e a linhas incompletas. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Importante observar que o ressaltado quadrado, na parte posterior, precisa ter as suas linhas de contorno complementadas, retirando apenas as linhas diagonais que cruzam a sua superfície.

(21) BR 30 2021 004633-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras e a linhas incompletas. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Importante



observar que o ressaltado quadrado, na parte posterior, precisa ter as suas linha de contorno complementadas, retirando apenas as linhas diagonais que cruzam a sua superfície.

(21) BR 30 2021 004659-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2021

(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.7, 1.8, 1.2 e 1.1 demonstram linhas na cabeça da escova que não são observadas nas figuras 1.5 e 1.6. Revisar e corrigir desenhos.

(21) BR 30 2021 004662-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2021

(71) SAFETYPAWZ LLC (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto

(21) BR 30 2021 004715-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/09/2021

(71) CHEMTREAT, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme dispõe o item 5.1.1 do manual de desenho industrial, não serão admitidas linhas tracejadas no desenho. No caso de padrão ornamental, apenas as linhas contínuas e uniformes devem ser mantidas no desenho, sem qualquer prejuízo para Prioridade reivindicada.

(21) BR 30 2021 004716-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/09/2021

(71) CHEMTREAT, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme dispõe o item 5.1.1 do manual de desenho industrial, não serão admitidas linhas tracejadas no desenho. No caso de padrão ornamental, apenas as linhas contínuas e uniformes devem ser mantidas no desenho, sem qualquer prejuízo para Prioridade reivindicada.

(21) BR 30 2021 004747-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)



(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

As figuras representaram o objeto com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Como se trata de uma garrafa em peça única (não há elementos dissociáveis), proceda com o preenchimento das linhas tracejadas. As linhas traço-ponto devem ser excluídas. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto

(21) BR 30 2021 004749-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual, as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004778-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual, as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras.



(21) BR 30 2021 004784-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual, as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004805-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2021

(71) THERMOS L.L.C. (US)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

As figuras apresentam o objeto a ser registrado com algumas partes em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de Desenhos Industriais, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, elas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis - ou seja, se elas são necessárias para que o desenho subsista com objeto - todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes, de maneira que o objeto subsista por si. Portanto, reapresente o conjunto de vistas com base no item 5.1.1. do Manual. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004816-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2021

(71) COOPER TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Se houver interesse em manter as figuras 1.4 a 1.6, proceda com as correções: Ao redor das figuras inclua um quadrado com linhas tracejadas e inclua na numeração das figuras a descrição "fig. 1.4 - detalhe ampliado". Corrigir o relatório descritivo substituindo

"uma ampliação da figura x.x" por "detalhe ampliado".

(21) BR 30 2021 004847-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 004901-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2021

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os padrões ornamentais das figuras 1.1 e 3.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Observe que, conforme [3] Apresente em um pedido dividido o padrão ornamental das figuras 2.1 e 4.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 004905-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2021

(71) EMBRACO INDÚSTRIA DE COMPRESSORES E SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA. (BR/SC)

(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 004908-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2021

(71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres,



rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (inclusive ideogramas).

(21) BR 30 2021 004947-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2021

(71) GEMELL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA.
(BR/RS)

(74) MARCAR MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras devem representar apenas o que é visível nas vistas: elementos internos que não são visíveis não devem ser representados. Nas figuras 1.3, 1.4 e 1.6 existem linhas tracejadas representando elementos internos não visíveis: tais linhas devem ser retiradas das figuras. Reapresente as figuras corrigidas, representando apenas o que é visível nas vistas, com linhas contínuas e precisas, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Por terem sido omitidas vistas espelhadas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo) - NÃO ALTERE ESTA FRASE, nem repita o título; por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual.

(21) BR 30 2021 004991-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As linhas ficaram mais grossas, mas ainda estão imprecisas. Algumas, inclusive, estão tão grossas que se mesclam, não permitindo a perfeita visualização da forma do objeto. Em atenção ao item 5.5.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004994-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Verificado em todas as figuras apresentadas excesso de hachuras, bem como presença de linhas imprecisas e incompletas. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena



compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de figuras, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, com a supressão de todas as hachuras. Ou seja, só devem ser mantidos estritamente nos desenhos os traços contínuos, por estes estruturarem a representação dos traços básicos da forma reivindicada.

(21) BR 30 2021 004995-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) SENAI (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Na exigência anterior foi solicitado que as folhas de figuras fossem renumeradas, pois, como a figura 1.8 seria removida, restariam apenas 7 folhas. No entanto, sem que fosse solicitado, foi alterada também a legenda das figuras, retirando a indicação FIG. antes do número (a descrição da vista é opcional, conforme item 5.9 do Manual).

Reapresente as figuras com a numeração correta, conforme item 5.8 do Manual: escreva FIG. ou Figura antes do número. Não é necessário reapresentar o relatório descritivo se a ordem das figuras não for alterada. Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 - cumprimento de exigência. A GRU com código 106 - recurso de desenho industrial - só deve ser usada para recorrer de alguma decisão (indeferimento, petição não conhecida, perda de prioridade, e outros).

(21) BR 30 2021 005013-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) AH LICENSE APS (DK)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Os elementos representados por linhas tracejadas no entorno do bico da chupeta são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 (mencionar este item se tiver PU) e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente o conjunto completo de imagens, com todas as figuras corrigidas.[2] Verificado ainda imagens opacas, com contornos imprecisos, o que dificulta a correta leitura dos aspectos ornamentais do objeto reivindicado. Isso ocorre particularmente nas figuras 1.3, 1.4 1.5, 1.7 e 1.8.[3] Vale destacar que o comparecimento de linhas de construção em linhas brancas prejudica também a observação dos elementos ornamentais da forma reivindicada, por oferecer pouco contraste.[4] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse



modo, rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e nítidos, com resolução mínima de 300 DPI.[5] Por fim, as figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.9, na base do bico, consta um retângulo, representado através de linhas secundárias em branco, que, aparentemente, não constam em outras vistas. No cumprimento de exigência, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 005028-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2021

(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual.

(21) BR 30 2021 005030-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, com linhas incompletas, interrompidas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 005049-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2021

(71) EDISON ALVES CHAVES (BR/DF)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foram apresentadas duas petições de cumprimento de exigência tempestivas. A primeira, de nº 870210107783, de 22/11/2021, apresenta exatamente as mesmas figuras, o mesmo relatório e a mesma reivindicação do depósito, de maneira que o cumprimento não foi satisfatório, uma vez que não foram feitas as correções solicitadas. Já a petição 870210119354, de 22/12/2021, revela objeto que não corresponde ao contido no depósito, configurando alteração de matéria, o que contraria o item 5.5 do Manual: havia elementos retangulares nos degraus, que foram retirados, e a posição da alça superior foi modificada. Além disso, as figuras desta última petição também apresentam qualidade insatisfatória. Assim, considerando que nenhuma das duas petições cumpriu satisfatoriamente a exigência anterior, repetimos as solicitações, considerando o conteúdo da petição do depósito. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, com traços muito irregulares: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 005065-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) CG FÁBRICA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)

(74) SANDRO WUNDERLICH

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A qualidade das figuras ainda está insatisfatória, com linhas e contornos imprecisos e baixa resolução, não permitindo visualizar com clareza a forma do objeto. Em atenção ao item 5.5.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 005091-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) LEANDRO ALBANEZ SANTOS (BR/SP)

(74) JEAN CARLO MAZZONI

[1] Tendo em vista a apresentação do conjunto de imagens completo, conforme pet. 870210121110 de 28/12/2021, com a inclusão das vistas ortogonais faltantes da configuração fechada da churrasqueira, havia a necessidade de ter sido reapresentado o relatório descritivo com o acréscimo da identificação das vistas faltantes. [2] Desse modo, solicita-se ao depositante que reapresente o relatório descritivo com a ratificação desse dado, elencando a numeração e a legenda de todas as figuras constantes na atual apresentação. No documento a ser protocolado no cumprimento de exigência, deve-se estar atento ao disposto nos itens 3.8.1, 4.2.9 e 5.8 do Manual, bem como ao Modelo de Relatório Descritivo exibido na seção Modelos dessa mesma publicação.[3] Com a apresentação de



todas as vistas, de acordo com os itens 3.8.1 e 5.5 do Manual, faculta-se ainda ao titular a não apresentação do relatório descritivo corrigido. Contudo, o requerente deverá declarar que abdica tanto do relatório descritivo como da reivindicação, o que ensejará a não inclusão desses documentos no certificado por infringência do art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2021 005164-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/10/2021

(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

As figuras 1.9 e 2.9 representaram os objetos em suas versões abertas. Se desejar manter essas figuras no pedido, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas de cada versão aberta: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. Adequar a numeração das figuras 1.1 a 1.18 (versão aberta + versão fechada) do primeiro objeto e 2.1 a 2.18 (versão aberta + versão fechada) do segundo objeto e relatório descritivo. Alternativamente, excluir as figuras 1.9 e 2.9, adequando a numeração, e adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 005173-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/10/2021

(71) PAULO ROBERTO VELLINHO ELY (BR/RS)

(74) Promark Marcas e Patentes Ltda.

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 005280-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/10/2021

(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Verificado linhas tracejadas ou interrompidas em todas as figuras, bem como hachuras, que prejudicam a compreensão da ornamentalidade do objeto reivindicado.[2] De acordo com os itens 5.11 e 5.5 do Manual, não é permitida a representação dos elementos do objeto por linhas tracejadas ou interrompidas. O escopo de proteção do objeto reivindicado recai apenas sob formas delineadas



em linhas contínuas. Assim, solicita-se ao requerente que retire todas as linhas tracejadas ou interrompidas, fazendo-se a correta identificação do escopo de proteção pretendido.[3] Contudo, se for estritamente necessário para a visualização da volumetria do objeto, podem ser mantidas linhas secundárias, desenhadas com traços contínuos mais finos. Desse modo, cria-se um contraste com as linhas primárias, representadas por traços mais grossos. [4] Quanto às hachuras, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, reapresente o depositante todas as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 005326-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2021

(71) GROUPE MECALAC (FR)

(74) CAROLINA NAKATA

As figuras 1.5 e 1.6 apresentaram desenhos classificados como meramente ilustrativos. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A imagem esmaecida não está contemplada no referido item. Ou adequa as figuras ao que está disposto no item ou exclua as figuras do conjunto de figuras. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 005327-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2021

(71) GROUPE MECALAC (FR)

(74) CAROLINA NAKATA

Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. As figuras 1.6 e 1.7 estão repetidas. Apresentar vista lateral oposta. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar as



figuras em fundo absolutamente neutro. O fundo das figuras não pode apresentar nenhum tipo de objeto, padrão, textura, piso ou quinas de parede, alheios ao objeto do pedido.

(21) BR 30 2021 005362-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2021

(71) BARD PERIPHERAL VASCULAR, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si.

(21) BR 30 2021 005487-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/11/2021

(71) STEGO-HOLDING GMBH (DE)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Adequar relatório, reivindicação, número de páginas e figuras. Corrigir numeração para figura 1.5. Atualmente está como fig.15.

(21) BR 30 2021 005490-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/11/2021

(71) STEGO-HOLDING GMBH (DE)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Adequar, relatório, reivindicação numaeração de páginas e figuras. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.7. Adequar, relatório, reivindicação numaeração de páginas e figuras. Caso haja interesse,



apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.7.
Adequar, relatório, reivindicação numaeração de páginas e figuras.

(21) BR 30 2021 005635-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2021

(71) ETERNAL EAST (HK) LTD. (CN)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a chaleira". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou atributos qualificativos. Adequar relatório e reivindicação. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto. As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Se com este procedimento resultar em objeto já representado por linhas contínuas e uniformes no pedido, basta excluí-lo do conjunto de figuras. Se o objeto representados por linhas contínuas das figuras 3.1 a 3.7 subsistir como forma, este deverá ser removido do pedido e apresentado em um novo pedido dividido. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 2.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 5.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2021 006313-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

[1] As figuras apresentam incongruência entre si devido a diferenças no posicionamento das partes do objeto reivindicado nas fotografias, impedindo a perfeita compreensão da forma reivindicada. A figura 1.1 apresenta o bicho de pelúcia levemente inclinado em comparação às figuras 1.2 e 1.3. Nas figuras 1.4 e 1.5, as pernas da pelúcia não estão paralelas. Contudo, nas demais figuras, estas se encontram paralelas entre si. Verificado ainda que as figuras 1.4 a 1.7,



declaradas como vistas ortogonais, estão perspectivadas.[2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto de figuras completo, formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Ao cumprir a exigência, atente-se a não alterar a matéria com relação ao objeto reivindicado à época do depósito.[3] Além disso, visto que nas figuras 1.1, 1.2 e 1.5, em uma das orelhas, possui a inscrição da palavra ? LOVE?. De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Consequentemente, na reapresentação do jogo de imagens, providencie também a retirada da palavra ?LOVE? das figuras mencionadas.

(21) BR 30 2021 006316-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão com o brilho "estourado", sem a delimitação precisa das formas da boneca.

(21) BR 30 2021 006317-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão com o brilho "estourado", sem a delimitação precisa das formas da boneca.

(21) BR 30 2021 006328-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

De acordo com o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3.



(21) BR 30 2021 006329-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

De acordo com o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais , numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2021 006330-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

De acordo com o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais , numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão serrilhadas/pixeladas.

(21) BR 30 2021 006340-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 4.1 a 4.7, 6.1 a 6.7, 9.1 a 9.7 e 11.1 a 14.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7, 7.1 a 8.7 e 10.1 a 10.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 006345-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) FRANCISCO JONI KEDSTER DA SILVA (BR/PR)

O fato de a fig. 1.7 ser espelhada da fig. 1.1 causou dúvida sobre a coerência das vistas. Com as atuais figuras apresentadas, não foi possível compreender plenamente as formas do objeto, dada à complexidade das formas. Para atingir a suficiência descritiva exigida pelo item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, inclua uma perspectiva inferior. O fato de a fig. 1.7 ser espelhada da fig. 1.1 causou dúvida sobre a coerência das vistas.

(21) BR 30 2021 006346-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão serrilhadas/pixeladas.

(21) BR 30 2021 006347-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as figuras estão serrilhadas/pixeladas. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.6 e 1.7 apresentam objeto distinto daquele das figuras 1.1 a 1.5. Nas primeiras, o suporte tem 4 alças tubulares dispostas em cruz. Nas demais, apenas uma alça central. Harmonizar figuras.

(21) BR 30 2021 006348-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a goniômetro em régua". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Retirar textos das figuras 1.1 e 1.3 (INCH). Conforme item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do depósito não podem conter textos.

(21) BR 30 2021 006349-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)



Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a goniômetro em régua". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Retirar textos das figuras 1.1 e 1.3 (INCH). Conforme item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do depósito não podem conter textos.

(21) BR 30 2021 006350-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2021

(71) SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA (BR/RJ) ;
BRUNO MATOS DE FARIAS (BR/RJ)

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O título do pedido nos documentos citados deve ser completo, conforme o modelo acima. "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO HABITACIONAL PARA REFUGIADOS" Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Além disso, apresentar as figuras em fundo absolutamente neutro. O fundo das figuras não pode apresentar nenhum tipo de objeto, padrão, textura, piso ou quinas de parede, alheios ao objeto do pedido (figs 1.1 e 1.2). A atual figura 1.3 apresentou uma planta baixa com detalhes internos do objeto e deve ser removido do conjunto de figuras, em atenção ao item 4.2.11 do manual. O telhado da fig. 1.2 apresenta uma padronagem aplicada, enquanto na fig. 1.8 o telhado é liso. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Em atenção ao item 5.5 do manual, visando a suficiência descritiva do objeto, proceda ao seguinte: As atuais figuras 1.1 e 1.2 representaram o objeto renderizado e as demais figuras em traço/desenhos. Ou escolha uma única forma de representação do objeto e apresente o conjunto completo de vistas (perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior), ou apresente um conjunto completo de vistas da versão em renderizada + o conjunto completo de vista da versão em traços. Neste último caso, a numeração das figuras deve ser sequencial (fig. 1.1 a 1.14). Remover as linhas que representam o piso (figs. 1.5 a 1.8).

(21) BR 30 2021 006389-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2021

(71) EXEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA (BR/SP)
(74) OSCAR DOS SANTOS NETO



[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 006396-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2021

(71) ADEMIR KLOSSOWSKI (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 006403-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2021

(71) EDGE TECHNOLOGY, LDA (PT)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

[1] Observamos que, para cada um dos 15 objetos depositados, apenas 3 vistas foram apresentadas (perspectiva, frontal e uma lateral). Porém, em atenção ao item 5.5 do Manual, o conjunto de figuras deverá conter todas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. [2] Observamos também que os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 6.3. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 7.1 a 7.3. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 8.1 a 8.3. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 9.1 a 10.3. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Apresente em um 4º pedido dividido o objeto das figuras 11.1 a 12.3. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [8] Apresente em um 5º pedido



dividido o objeto das figuras 13.1 a 13.3. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [9] Apresente em um 6º pedido dividido o objeto das figuras 14.1 a 14.3. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [10] Apresente em um 7º pedido dividido o objeto das figuras 15.1 a 15.3. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [11] Finalmente, observamos que as folhas foram apresentadas fora de ordem. Pedimos a gentileza de apresentar as folhas em ordem sequencial tanto no presente pedido como nos pedidos divididos a serem depositados.

(21) BR 30 2021 006430-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) CERVEJARIA SANT PAULI LTDA (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Observamos que foram apresentadas 6 vistas de um objeto, sendo 2 perspectivas. No entanto, uma vista lateral e a vista posterior foram omitidas. Caso tais vistas sejam simétricas ou espelhadas a outras vistas já apresentadas, é necessário incluir no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas, conforme indicado no modelo da seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Opcionalmente, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, fazendo as adaptações correspondentes também no relatório descritivo e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 006437-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) EQUIPLAST EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI (BR/SC)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

[1] As figuras 1.1 a 1.8 mostram o mesmo objeto das figuras 2.1 a 2.8. No entanto, estas últimas representam o objeto em configuração aberta, a fim de revelar elementos ornamentais não visíveis nas figuras 1.1 a 1.8. O mesmo ocorre com relação às figuras 3.1 a 3.8 e 4.1 a 4.8. Pelo exposto, em atenção ao item 5.8 do Manual, rerepresente as figuras da primeira variação configurativa, ou seja, figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8, renumeradas de 1.1 a 1.16; bem como as figuras da segunda variação, a saber, figuras 3.1 a 3.8 e 4.1 a 4.8, renumeradas sequencialmente de 2.1 a 2.16.[2] Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em tampa.[3] Por fim, rerepresente o relatório descritivo e a reivindicação com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 006438-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021



(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Apesar de ser possível entender a forma do objeto como um todo, há diversos pequenos detalhes - dentes de encaixe, pequenas curvaturas nas arestas, etc - que, na atual resolução, não são totalmente compreensíveis. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, de maneira a permitir a compreensão desses detalhes do objeto.

(21) BR 30 2021 006444-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 é a perspectiva; as figuras 1.2 e 1.3 são a vista frontal; as figuras 1.4 e 1.5 são a vista posterior; a figura 1.6 é a vista superior; e, finalmente, a figura 1.7 é a vista inferior. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pela perspectiva e vistas ortogonais já apresentadas, bem como vistas faltantes (no caso, as laterais esquerda e direita). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Além disso, para melhor adequação à classificação de Locarno, com base nos itens 5.2 e 5.7 do Manual, solicita-se ao requerente ainda que preste esclarecimentos quanto ao uso do objeto reivindicado. [3] Se for necessário, pode-se inclusive apresentar figura(s) ilustrativa(s), nos moldes do item 5.5.4 do Manual, a fim de complementar essa explicação. Nesse caso, retifique o requerente o relatório descritivo e a reivindicação informando sobre as figuras meramente ilustrativas, de acordo com a seção Modelos e o item 5.5.4 do Manual de D.I.

(21) BR 30 2021 006445-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

[1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas. Consequentemente, retire do pedido as figuras 1.1, 1.4 a 1.7; 2.1, 2.4 a 2.7, 3.1; 3.4 a 3.7; 4.1, 4.4 a 4.7; 5.1, 5.4 a 5.7; 6.1, 6.4 a 6.7; 7.1, 7.4 a 7.7.[2] Exclua ainda as seguintes figuras: 1.2, idêntica à figura 1.9; 1.3, idêntica à figura 1.16; 2.2, idêntica à figura 1.9; 2.3, idêntica à figura 1.16; 3.2, idêntica à figura 3.9; 3.3, idêntica à figura 3.16; 4.2, idêntica à figura 4.9; 4.3, idêntica à figura 4.16; 5.2, idêntica à figura 5.9; 5.3, idêntica à figura 5.16; 6.2, idêntica à figura 6.9; 6.3, idêntica à figura 6.16; 7.2, idêntica à figura 7.9; 7.3, idêntica à figura 7.16. [3] Quanto às demais figuras, verificado que os objetos reivindicados não guardam entre si as mesmas



características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[4] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.8 a 1.14, 2.8 a 2.14, 3.8 a 3.14, 4.8 a 4.14, 5.8 a 5.14, 6.8 a 6.14 e 7.8 a 7.14.[5] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 1.5 a 1.21, 2.15 a 2.21, 3.15 a 3.21, 4.15 a 4.21, 5.15 a 5.21, 6.15 a 6.21, 7.15 a 7.21.[6] Por fim, o registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um único objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto (objeto bidimensional, como uma estampa). Neste pedido foi declarado como título ?Configuração aplicada a/em conjunto de fechadura?, o que não pode ser aceito.[7] Pelo exposto, retifique o título nos dois processos vinculados, ou seja, tanto no pedido original como no pedido dividido. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: padrão ornamental aplicado a/em fechadura.

(21) BR 30 2021 006448-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si: o fecho do zíper não está representado na perspectiva; o anel e o gancho das figuras 1.2 e 1.3 estão espelhados em relação à figura 1.1, além de estarem diferentes; nas figuras 1., 1.5 e 1.6 o anel e o gancho estão diferentes das demais figuras; na figura 1.5 não há as linhas horizontais das figuras 1.2 e 1.3. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006450-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si: a perspectiva não mostra o mesmo objeto das demais figuras. Na figura 1.1 a aba inferior da alça posterior (canto inferior esquerdo da figura) tem uma linha tracejada representando costura (o que é aceito), mas na figura 1.2 esta linha está contínua; o zíper é ressaltado na figura 1.1,



diferentemente do mostrado nas demais vistas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006451-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A representação do zíper na figura 1.5 destoa das demais figuras. Foram apresentados dois objetos distintos no pedido. Manter a mochila no atual pedido e, se houver interesse, apresentar a parte inferior destacada em um novo pedido, em atenção do item 5.4 do manual de desenho industrial e art. 104 da LPI. Adequar o título dos pedidos, relatórios, reivindicações, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2021 006452-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As fivelas das alças frontais da figura 1.1 não foram representadas na figura 1.2. Nas figuras 1.6 e 1.7 as tiras laterais e fiveladas não foram representadas.

(21) BR 30 2021 006454-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O zíper da fig 1.8 não foi representado na fig 1.9. O puxador do zíper da fig. 1.8 está parcialmente exposto, enquanto na fig. 1.9 ele está mais para fora. Revisar desenhos.

(21) BR 30 2021 006458-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados



Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. A figura 1.1, no seu canto inferior direito, apresentou linhas sobrepostas que não foram observadas nas demais vistas, sugerindo que foi algum erro no processamento das figuras.

(21) BR 30 2021 006460-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Os pés troncônicos da figura 1.1 não foram observados nas demais figuras. Revisar desenhos.

(21) BR 30 2021 006462-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2021

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Com o atual conjunto de figuras apresentado, não foi possível compreender adequadamente a conformação do puxador e da face frontal do objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo outra(s) vista(s) em perspectiva, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 006463-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) MDC MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

O pedido apresenta um objeto tridimensional, e não um padrão ornamental, conforme definido no item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. Portanto, as expressões [O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado] e [As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas], incluídas tanto no relatório descritivo como na reivindicação, não se aplicam. Reapresente tais documentos eliminando tais expressões. Além disso, observamos que a figura 1.11 - apresentada como vista superior aberta - é na verdade uma perspectiva, e que houve omissão da vista inferior aberta. Em atenção ao item 5.5 do Manual, o conjunto de figuras deve ser formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Portanto, corrija a figura 1.11 e inclua no conjunto de figuras a vista inferior aberta.

(21) BR 30 2021 006467-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 17/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006468-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006469-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas áreas mais claras estão com baixa resolução, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006470-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006472-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente



as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006473-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006475-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006477-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) MARTA LUCIA DE ALMEIDA FRANÇA SILVA (BR/RJ)

(74) LÍVIA FRANÇA SILVA LEON

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si: arestas devem ser representadas, mas na figura 1.1 (perspectiva) faltou representar os limites da área rebaixada onde há os furos. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006483-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) ANDREW JONES (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução e os contornos do objeto



estão imprecisos, tremidos, impedindo a perfeita visualização da forma apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Evite reflexos. [2] Por terem sido apresentadas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido: retire a legenda da figura 2.7, que não foi apresentada. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a menção á variação, pois não há; retire a numeração de linha. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, o que não acarretará prejuízo para o pedido. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 07-07, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 07-02.

(21) BR 30 2021 006484-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si. Na vista superior o relevo da área rebaixada deve ser espelhado ao da vista inferior, mas nas figuras 1.3 e 1.4 estão idênticos: estas figuras estão apenas giradas na folha, mas não estão rebatidas. A figura 1.3 parece representar a face visualizada na figura 1.1, então a figura 1.4 deveria representar a face mostrada na figura 1.2. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006486-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si. As figuras 1.3 e 1.4 estão idênticas: estas figuras estão apenas giradas na folha, mas não estão rebatidas. Uma delas deve representar a face visualizada na figura 1.1 e a outra deve representar a face mostrada na figura 1.2. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam



coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006488-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) FERENTINO TYRE CORPORATION (PRIVATE) LIMITED (LK)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Na reivindicação anexada aos autos à época de depósito, não consta a declaração obrigatória de omissão de vistas, conforme disposto nos itens 3.8.1.2. e 3.8.2 do Manual, bem como no modelo disponível na seção Modelos, igualmente do Manual. Assim sendo, reapresente a reivindicação corrigida, com o acréscimo das informações relativas às omissões de vista.

(21) BR 30 2021 006489-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si. Os relevos dos olhos, boca e gravata das figuras 1.1 e 1.2 diferem dos mostrados nas figuras 1.3 e 1.4; nas figuras 1.3 e 1.4 um dos cantos da moldura interna é chanfrado e os demais são curvos, mas nas figuras 1.1 e 1.2 todos os cantos são curvos. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006492-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si. As figuras 1.3 e 1.4 estão idênticas: estas figuras estão apenas giradas na folha, mas não estão rebatidas. Uma delas deve representar a face visualizada na figura 1.1 e a outra deve representar a face mostrada na figura 1.2; nas figuras 1.3 e 1.4 um dos cantos da moldura interna é chanfrado e os demais são curvos, mas nas figuras 1.1 e 1.2 todos os cantos são curvos. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006493-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021



(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.1, 1.4, 1.5, 3.1, 3.4 e 3.5 representaram um puxador curvo e com face lisa, que se estende da extremidade inferior até a superior. As figuras 1.6, 1.7 e 3.6 e 3.7 apresentaram um puxador com formas distintas. As formas ali não representam uma superfície lisa. Se assemelha mais a um puxador em forma de gancho. Harmonizar e revisar desenhos.

(21) BR 30 2021 006496-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) MEDTRADE PRODUCTS LIMITED (GB)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 e 1.4 são perspectivas; a figura 1.2 é a vista anterior; e a figura 1.3 é a vista inferior. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas já apresentadas, bem como as vistas ortogonais faltantes (vistas posterior, superior, lateral esquerda e lateral direita). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em curativo.[3] Por fim, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com as devidas correções.

(21) BR 30 2021 006497-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.7. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2021 006498-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 17/12/2021

(71) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A única diferença percebida entre os objetos das figuras 1.1 a 1.10 e 3.1 a 3.10 foi a cor na parte traseira. Caso esta seja, de fato, a única diferença, rerepresente as figuras numeradas de 1.1 a 1.20, pois representam o mesmo objeto, com forma idêntica. Caso haja outra(s) diferença(s), esclareça. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade ruim, parecendo apresentar ondulações na superfície, principalmente nas perspectivas, impedindo a perfeita visualização da forma: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Apresente as folhas de figuras em ordem: na atual apresentação estão desordenadas. [3] As imagens dos documentos de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade. Em atenção ao item 4.2.5 do Manual rerepresente os documentos com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras. [4] Conforme solicitado pelo requerente através da petição 870220000555, de 04/01/2022, foi acrescentada a classe 21-01.

(21) BR 30 2021 006499-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) MEDTRADE PRODUCTS LIMITED (GB)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada. Somente se admite omissão de vistas simétricas ou espelhadas: no caso em tela não há vistas espelhadas entre si. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão quase imperceptíveis (figura 1.3) outras estão incompletas (figura 1.2, parte inferior central) ou tremidas (todas as figuras), impedindo a perfeita visualização da forma apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [3] Ao apresentar o jogo completo de figuras descrito no item [1] desta exigência, não é obrigatório apresentar relatório ou reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido



apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica do mesmo, o que não acarretará prejuízo para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2021 006500-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que muitas figuras estão com traços muito grossos e imprecisos (ex.: figs. 1.2 e 2.2)

(21) BR 30 2021 006507-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si. Na figura 2.7 o objeto tem relevos na superfície, enquanto na figura 2.6 a superfície está lisa, com um padrão aplicado. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas que representam as telas estão imprecisas, pixeladas, impedindo a perfeita visualização da forma: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006508-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

[1] Na segunda variação configurativa apresentada, a saber, o modelo com estofamento, as figuras não estão correspondentes entre si: o desenho do relevo



do estofamento na figura 2.6 é composto por arabescos. No entanto, na fig. 2.7, observa-se um relevo formado por uma trama de losangos. [2] Desse modo, reapresente todo o conjunto de figuras, das duas variações reivindicadas, fazendo as correções indicadas na segunda variação e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 006509-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

[1] Na primeira variação configurativa apresentada, a saber, o modelo com estofamento, as figuras não estão correspondentes entre si: o desenho do relevo do estofamento na figura 1.6 aparentemente é composto por arabescos; no entanto, na fig. 1.7, observa-se um relevo formado por uma trama de losangos em tecido liso.[2] Desse modo, reapresente todo o conjunto de figuras, das duas variações reivindicadas, fazendo as correções indicadas na primeira variação e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] Além disso, em conformidade com o item 5.5.1, aproveita para melhorar a qualidade de apresentação da fig. 1.6, a estampa do estofamento foi representada com traços muito claros e pouco nítidos, não permitindo a correta leitura dos detalhes ornamentais do estofamento, como textura e configuração da estampa.[4] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, reapresente a fig. 1.6 com qualidade adequada, utilizando traços precisos e nítidos, com resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 006510-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) ELTON LUIS MATOS (BR/RS)

(74) DAIANE PINOS DE MORAES

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental APLICADO a luminoso para porta de armário". Adequar relatório e reivindicação. O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. As remissões devem ser: Figura 1.1 - vista planificada, figura 2.1 - vista planificada.

(21) BR 30 2021 006511-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021



(71) ELTON LUIS MATOS (BR/RS)

(74) DAIANE PINOS DE MORAES

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental APLICADO a luminoso para porta de armário". Adequar relatório e reivindicação. O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. As remissões devem ser: Figura 1.1 - vista planificada, figura 2.1 - vista planificada, figura 3.1 - vista planificada, figura 4.1 - vista planificada.

(21) BR 30 2021 006512-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as figuras 1.1 a 1.7 estão muito escuras, principalmente as laterais do boneco.

(21) BR 30 2021 006513-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

Retirar marcas/símbolo (BS toys) das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 006514-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021

(71) KARLA SUELI FERREIRA LUCAS NASCIMENTO (BR/MG)

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as dimensões da cadeira foram muito distorcidas nas vistas ortogonais, resultado da fotografia.

(21) BR 30 2021 006515-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2021



(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. O título está extenso e apresenta termo qualificativo. Adequar relatório e reivindicação. A atual figura 1.8 demonstrou um esquema de funcionamento e encaixe do objeto do pedido. Caso haja interesse em manter a atual figura no certificado de registro é necessário que estas sejam reapresentadas conforme item 5.5.4 (Elementos meramente ilustrativos) do Manual de Desenhos Industriais. Para isso mantenha na figura o desenho do canto inferior direito (acoplado no celular). A legenda dessa figura complementar deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual (Análise da legenda das figuras).

(21) BR 30 2021 006521-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2021

(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (inch).

(21) BR 30 2021 006522-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2021

(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (inch).

(21) BR 30 2021 006526-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2021

(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 006531-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) ACUMULADORES MOURA S/A (BR/PE)



(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

As figuras não estão correspondentes entre si: as duas fendas retangulares ao centro de estruturas circulares do objeto, presentes nas figuras 1.1 e, 1.2, não foram observadas nas figuras 1.3 e 1.4. Reapresente todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 006532-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V. (NL)

(74) VEIRANO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação há muitos reflexos e elementos ao fundo em gradiente de cinza, às vezes parecendo representar elementos do objeto (por exemplo: nas figuras 1.1, 1.2 e 1.5 o elemento oblongo na parte superior parece ter duas cores, separadas por uma linha sinuosa, que não se vê nas demais figuras; em algumas vistas parece haver uma chapa na base; na figura 1.8 parece haver um elemento vertical dentro do copo transparente, entre outros), fazendo com que as figuras não fiquem correspondentes entre si, impedindo a perfeita visualização da forma: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem reflexos e com fundo neutro que não se confunda com o objeto. [2] Em atenção ao item 5.7 do Manual, esclareça se o objeto é de uso doméstico (classe 07-02) ou comercial / industrial (classe 31-00).

(21) BR 30 2021 006536-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

[1] Os padrões ornamentais reivindicados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original como vistas planificadas as figuras 1.1 e 2.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido como vista planificada a figura 3.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[4] Reapresente para cada um dos processos os respectivos relatório descritivo e reivindicação, com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 006541-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 20/12/2021

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

[1] Os padrões ornamentais reivindicados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original a vista planejada da figura 1.1. A folha de figura deve ser devidamente renumerada. [3] Apresente em um 1º pedido dividido a vista planejada da figura 2.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido a vista planejada da figura 3.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[5] Apresente em um 3º pedido dividido a vista planejada da figura 4.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[6] Além disso, em consonância com os itens 5.5, 3.8.1, 3.8.1.2b e 3.8.2 do Manual, para o pedido origem e para cada um dos pedidos divididos, apresente a reivindicação e o relatório respectivos, com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 006542-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

[1] Os padrões ornamentais reivindicados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original as vistas planejadas das figuras 1.1 e 2.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido a vista planejada da figura 3.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. [4] Além disso, em consonância com os itens 5.5, 3.8.1, 3.8.1.2b e 3.8.2 do Manual, no pedido origem e no pedido dividido, devem ser apresentados a reivindicação e o relatório respectivos, com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 006544-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

[1] Os padrões ornamentais reivindicados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original a vista planejada da figura 1.1. A folha de figura deve ser devidamente renumerada. [3] Apresente em um 1º pedido dividido a



vista planejada da figura 2.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido a vista planejada da figura 3.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[5] Apresente em um 3º pedido dividido a vista planejada da figura 4.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[6] Além disso, em consonância com os itens 5.5, 3.8.1, 3.8.1.2b e 3.8.2 do Manual, no pedido origem e em cada um dos pedidos divididos, devem ser apresentados a reivindicação e o relatório respectivos, com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 006546-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

[1] Os padrões ornamentais reivindicados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original as vistas planejadas das figuras 1.1 e 2.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido a vista planejada da figura 3.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. [4] Além disso, em consonância com os itens 5.5, 3.8.1, 3.8.1.2b e 3.8.2 do Manual, no pedido origem e no pedido dividido, devem ser apresentados a reivindicação e o relatório respectivos, com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 006547-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

[1] Os padrões ornamentais reivindicados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original a vista planejada da figura 1.1. A folha de figura deve ser devidamente renumerada. [3] Apresente em um 1º pedido dividido as vistas planejadas das figura 2.1. e 3.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Além disso, em consonância com os itens 5.5, 3.8.1, 3.8.1.2b e 3.8.2 do Manual, no pedido origem e no pedido dividido, devem ser apresentados a reivindicação e o relatório respectivos, com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 006557-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) JUNIOR CESAR BENEVENTO (BR/PR)



(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não correspondentes entre si, pois não é possível fazer a correlação do volume representado na figura 1.3 pelo retângulo menor com as demais figuras: na figura 1.2 observamos 6 quadrados paralelos, que vão diminuindo de tamanho de fora para dentro, intercalando o relevo, como se vê na perspectiva (o mais externo é mais alto, o segundo mais baixo, o terceiro do mesmo nível do primeiro, o quarto do mesmo nível do segundo e o quinto do mesmo nível do primeiro e do terceiro); o quadrado mais interno, que parece delimitar uma área vazada, está representado com a mesma espessura que se observa no contorno do objeto, mas não é possível afirmar que seja chanfrado / inclinado para dentro; esta área que parece ser vazada está representada na cor branca na figura 1.4 e é menor que o retângulo da figura 1.3. Em atenção ao item 5.5 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas inclinadas da perspectiva estão imprecisas, tremidas, impedindo a perfeita visualização da forma: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 26-05 - luminárias, luminárias de chão, lustres, equipamentos de iluminação de parede e teto, abajures, refletores -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 006571-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/12/2021

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Comparando a figura 1.1 com a fig. 1.2 observa-se que a plaqueta retangular, localizada na quina do objeto, está em posições diferentes nas figuras. Na perspectiva e vistas laterais a plaqueta está distante do retângulo arredondado na face frontal, enquanto na figura 1.2 está bem próximo. A plaqueta na aresta posterior da fig. 1.1 parece estar translúcida. Há uma linha vertical "solta" na fig. 1.1 e uma horizontal na parte superior, periférica, na que não é observada nas demais vistas. Revisar e harmonizar desenhos.

(21) BR 32 2021 006199-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2020



(62) BR 30 2020 006183-7 23/12/2020

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente os documentos conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 32 2021 006352-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2021

(62) BR 30 2021 005216-4 22/10/2021

(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual. Verificado que as figuras 1.1, 1.2 e 1.5 apresentam reprodução de sinal marcário, posicionada na etiqueta laranja. [2] As figuras 1.4 e 1.5, declaradas respectivamente como vista lateral esquerda e vista lateral direita, estão perspectivadas. Além disso, há um excesso de luz nessas imagens que atrapalha a correta visualização dos elementos ornamentais do objeto reivindicado. [3] Vale lembrar ao requerente que, conforme o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. [4] Em atenção ao item 5.5 do Manual, rerepresente o conjunto completo de imagens com a devida correção dos problemas apontados nas figuras.

(21) BR 32 2021 006447-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(62) BR 30 2021 004836-1 30/09/2021

(71) VETOR COMERCIAL LTDA. (BR/SP)



(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão corretas: a figura 1.1 está incompleta, a junção entre a haste e a cúpula está com linhas desencontradas e a borda do objeto não parece representada corretamente. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2019 000138-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CONFEZIONI LERARIO S.R.L. (IT) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2020 002762-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP) (74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
(21) BR 30 2020 003779-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEMMEN ANTUNES SILVA (BR/ES) (74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES
(21) BR 30 2020 004026-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 004428-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANA PAULA SANTOS DAL BELLO (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2020 004499-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2020 005431-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BYD COMPANY LIMITED (CN) (74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS
(21) BR 30 2020 005769-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMANDA COSTA ALVES (BR/SC) ; GABRIEL AVES DA SILVA (BR/SC) (74) NILVAN PAULO MINGURANSE
(21) BR 30 2020 006113-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCR ENGINEERS LTD. (IL) (74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA
(21) BR 30 2021 000217-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



	(71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
(21) BR 30 2021 000219-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
(21) BR 30 2021 000317-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GMD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (BR/SP) (74) LÍVIA NESPOLI DAMASCENO
(21) BR 30 2021 000431-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MINXUN HUANG (CN) (74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS
(21) BR 30 2021 000562-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000569-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 001245-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWITTER, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001811-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 001812-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 001889-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RA ARTIGOS PARA SAUDE LTDA ME (BR/SP) (74) PRÓSPERA MARCAS E PATENTES
(21) BR 30 2021 001919-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HUHTAMAKI MOLDED FIBER TECHNOLOGY B.V. (NL) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

(21) BR 30 2021 001947-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 001948-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 001950-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 001954-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAIRA CRISTINA LEAL ROCHA 06023701671 (BR/MG)
(21) BR 30 2021 001962-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 001963-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia.
(21) BR 30 2021 002026-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 002030-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 002267-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DACADOO AG (CH) (74) Nascimento Advogados
(21) BR 30 2021 002525-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILTON BENEVIDES VIEIRA (BR/AM) ; KELLEN BENEVIDES GOMES (BR/AM)
(21) BR 30 2021 002792-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SPS TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) CÉSAR DIÓGENES DE CARVALHO
(21) BR 30 2021 003208-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
(21) BR 30 2021 003410-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PETLON LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2021 003428-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SOFIEN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AGROINDÚSTRIA LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 003569-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FAGNER JONAS ALVES DE ALMEIDA (BR/SP) (74) LEONARDO PASCHOALÃO
(21) BR 30 2021 003631-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDUARDO COSTA RIBEIRO (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 003661-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CÉSAR FELIPE CARVALHO DAHER (BR/DF)
(21) BR 30 2021 003662-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAVID DA S. SOARES LIMA (BR/PE) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 003663-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2021 003667-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
(21) BR 30 2021 003681-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO (BR/SP) (74) HERÁCLIO MARINHO ALOSILLA
(21) BR 30 2021 003708-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR) (74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
(21) BR 30 2021 003721-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)
(21) BR 30 2021 003727-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)

(21) BR 30 2021 003738-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP) (74) Proind Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2021 003739-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP) (74) Proind Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2021 003809-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILMO LOURENÇO DE AVILA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 003897-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ RODRIGO DA SILVA (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2021 005180-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 005181-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
(21) BR 30 2021 005183-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
(21) BR 30 2021 005186-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) ; KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 005188-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 005197-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCANIA CV AB (SE) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 005198-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2021 005199-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAVENSBURGER AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 005201-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAVENSBURGER AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 005202-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAVENSBURGER AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 005204-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAVENSBURGER AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 005205-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANNABELLA TECH LTD. (IL) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 005208-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DNA GREEN PRODUTOS PARA CULTIVO EIRELI. ME (BR/PR) (74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.
(21) BR 30 2021 005215-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IBRAFLEX INDUSTRIAL LTDA (BR/SC) (74) ELIANE DUZ
(21) BR 30 2021 005216-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC) (74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
(21) BR 30 2021 005218-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRACO MINNESOTA INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 005219-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 005222-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(74) CAROLINA NAKATA

(21) BR 30 2021 005223-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS
EIRELI (BR/RS)

(21) BR 30 2021 005230-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) FABIANA JANE ZEFERINO DE OLIVEIRA (BR/SC)
(74) RITTER ADVOGADOS

(21) BR 30 2021 005237-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) FELICITA COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA (BR/SP)
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.

(21) BR 30 2021 005242-3 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) FORZA ENGENHARIA - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG)
(74) ALINE ALVES GARCIA

(21) BR 30 2021 005243-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) THE PREMIER FACTORY INC. (JP)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 006079-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/12/2020
(44) 25/01/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR ODONTOLÓGICO
(71) SULZER MIXPAC AG (CH)
(72) JELENA DANILOV; NIVESANTH KASINATHAN
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Arquivamento

(21) BR 30 2021 001915-9 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/04/2021
(44) 25/01/2022
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONDUTOR DE AR
(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
(72) YURI YONASHIRO DOS REIS
(74) Marco A. Rocha Machado
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004996-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/10/2021
(44) 25/01/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(71) ESTUDIOBOLA COMERCIO DESIGN REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)
(72) FLAVIO BORSATO; MAURICIO LAMOSA NUNES
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2652, de 03/11/2021.

(21) BR 30 2021 005053-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/10/2021
(44) 25/01/2022
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCORA PARA BLOCOS



(71) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES)

(72) MONIQUE MARCELLI CONCEIÇÃO GUIMARÃES

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

(21) BR 30 2021 005386-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2021

(44) 25/01/2022

(52) 07-02 , 07-99

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ALUMINIO

(71) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO

(74) RAFAEL LOPES DOS SANTOS

Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

(21) DI 7006026-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2010

(30) 19/03/2010 PT 1858

(44) 25/01/2022

(52) 32-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CÓDIGO DE BARRAS

(62) DI 7005942-0 20/09/2010

(71) Fábricas Lusitana - Produtos Alimentares, S.A (PT)

(72) Diego de Portugal Trigueiros de Aragão

(74) Llc Info Connection Ltda

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2636, de 13/07/2021.



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2021 002166-8

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 17/05/2021

(44) 25/01/2022

(52) 24-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRÓTESE

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(72) ALBERTO BLAY; ELAINE YOSHIKO MATSUBARA; FERNANDO SILVA FREIRE; LEONARD DUARTE MOREIRA; MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA BUENO; PAULO ALEXANDRE DA SILVA; SYBELE SASKA SPECIAN

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.O depositante, em seus esclarecimentos sobre os aspectos ornamentais do objeto do pedido, informa que se trata de uma prótese mandibular. Esclarece os supostos aspectos ornamentais da peça e alega que já houve outros registros para outros tipos de próteses no INPI. O fato de haver outras próteses no mercado, com formas distintas, não significa dizer que são objetos ornamentais. Cada prótese, provavelmente, possui características como, material, peso, eficiência, custo e aplicação específica para cada caso, justificando as formas distintas. Não é o aspecto ornamental que as distinguem, mas, sim, a funcionalidade de cada uma. De acordo com a própria definição do dicionário Oxford Languages, citado pela Depositante na defesa, ornamental significa que tem a finalidade de ornamentar, tornar atraente, ser decorativo. Para ser atraente, o objeto precisa estar ao alcance da visão, ser passível de observação. A prótese mandibular, por óbvio, é alojada dentro do corpo humano. Portanto, não poderia estar visível a um observador no seu uso final. Se a prótese não está visível, não se pode afirmar que possui características ornamentais, mas somente elementos formais que atendem a um objetivo estritamente funcional (promover a movimentação adequada da mandíbula).

(21) BR 30 2021 002814-0

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 18/06/2021

(44) 25/01/2022

(52) 12-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORREIA PARA TRANSPORTADOR DE INSUMOS AGRÍCOLAS

(71) DIMAS FRONZA (BR/RS) ; VIVIANI BERTOLINI WINDBERG (BR/RS)



(72) DIMAS FRONZA; VIVIANI BERTOLINI WINDBERG

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2021 003169-8

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 07/07/2021

(71) MARCO ANTONIO DELLAMANHA (BR/MS)

(74) Officework Marcas e Patentes Ltda

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870220000073, de 3/1/2022.

(21) BR 30 2021 003621-5

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 31/07/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870220003964, de 15/1/2022.

(21) BR 30 2021 003622-3

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 31/07/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

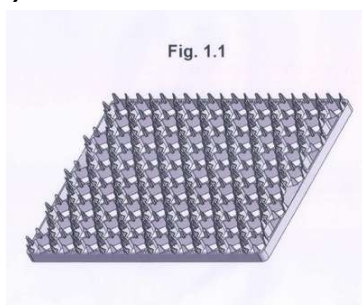
(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870220003963, de 15/1/2022.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2020 005554-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/11/2020

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GAVETA PARA OVOS

(73) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) AMÉRICO CHRISTINI NETO

(74) Márcio Lobo Petinati

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005677-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/11/2020

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) AMBEV S.A. (BR/SP)

(72) ADILSON PENHORATE DE CARVALHO; MAURICI DE ARAGÃO

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006032-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 12-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS

(73) ORLEI DOS SANTOS (BR/PR) ; CASSIO ALVES DE SOUZA (BR/PR) ;

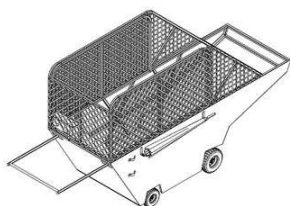


Figura 1.7

CASSIO ALVES DE SOUZA 01653883901 (BR/PR)

(72) ORLEI DOS SANTOS; CASSIO ALVES DE SOUZA

(74) EDUARDO ESPIRIDIÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

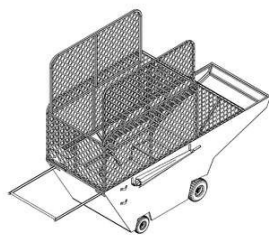
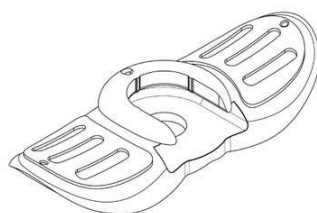


Figura 1.21

(11) BR 30 2021 000936-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 25/01/2022

(30) 30/10/2020 EM 008220818-0001

(45) 25/01/2022

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FLANGE DE SERINGA

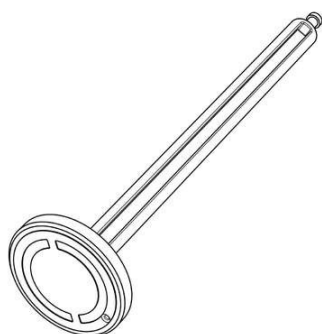
(73) MERZ PHARMA GMBH & CO. KGAA (DE)

(72) DANY BOROWEK; KAI TIESBERGER; SOPHIE COSTIOU CHARRETOUR

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000939-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 25/01/2022

(30) 30/10/2020 EM 008220818-0008; 30/10/2020 EM 008220818-0015

(45) 25/01/2022

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÊMBOLO DE SERINGA

(73) MERZ PHARMA GMBH & CO. KGAA (DE)

(72) DANY BOROWEK; KAI TIESBERGER; SOPHIE COSTIOU CHARRETOUR

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001045-3



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/03/2021
(15) 25/01/2022
(45) 25/01/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTA
(73) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)
(72) RENE DONIZETE VERONEZ RIBEIRO
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001085-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/03/2021
(15) 25/01/2022
(30) 14/12/2020 WO WIPO100151
(45) 25/01/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA PARA FARÓIS DE CAMINHÃO
(73) DAF TRUCKS N.V. (NL)
(72) BART VAN LOTRINGEN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001089-5

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 15/03/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 14/12/2020 WO WIPO100151
 (45) 25/01/2022
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA FAROL
 (73) DAF TRUCKS N.V. (NL)
 (72) BART VAN LOTRINGEN
 (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001090-9

1/7



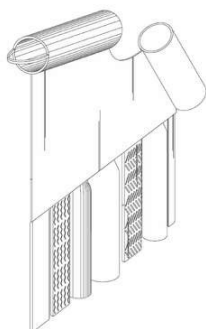
Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 14/12/2020 WO WIPO100151
 (45) 25/01/2022
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA FAROL DE NEBLINA
 (73) DAF TRUCKS N.V. (NL)
 (72) BART VAN LOTRINGEN
 (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001231-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/03/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 21/09/2020 EM 008174726
 (45) 25/01/2022
 (52) 21-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO SENSORIAL
 (73) LOVEVERY, INC. (US)
 (72) JESSICA ROLPH; ISRAEL CATZ; SARA RICHINS; PHILIP J. FOUTS;
 THOMAS RIGBY
 (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001285-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/03/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

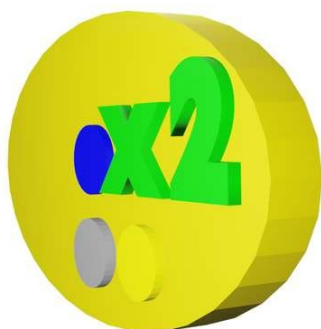
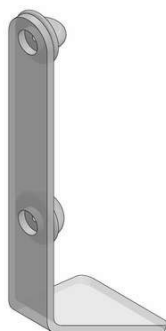
(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOEDA DE BRINQUEDO

(73) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)

(72) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001723-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BROCHE

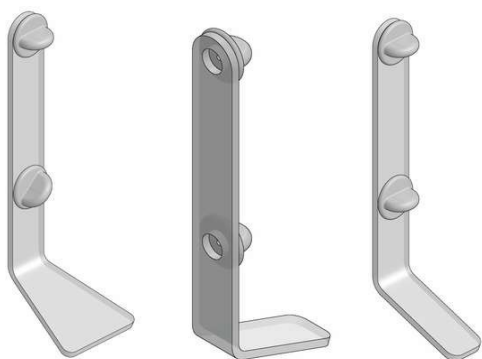
(73) PILLOWTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (BR/MS)

(72) MAHMUD EL ORRA

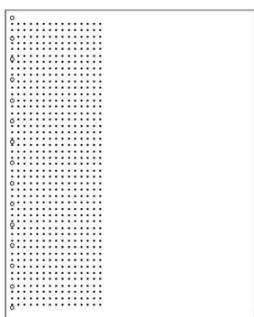
(74) AFK MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 001725-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PÁGINA BÍBLICA

(73) NELSON VIDO (BR/SP)

(72) NELSON VIDO

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001767-9

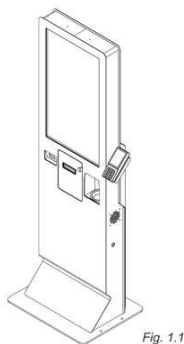


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/04/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-02 , 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM TOTEM INTERATIVO

(73) NODUS BRASIL LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ NASCIMENTO SOUSA

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



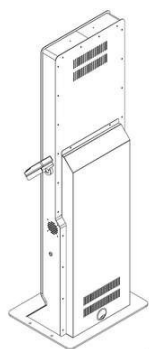
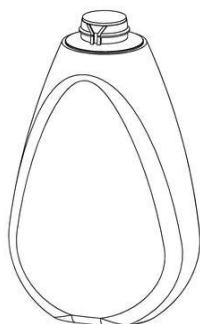


Fig. 1.2

(11) BR 30 2021 001906-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO)

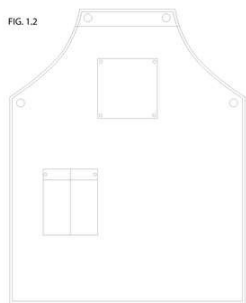
(72) DILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

(74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001931-0

FIG. 1.2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-02

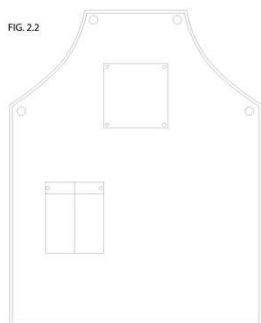
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AVENTAL

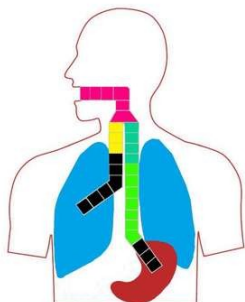
(73) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

(72) IVAN DE LIMA MANOEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.2



(11) BR 30 2021 001979-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/05/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 32-00

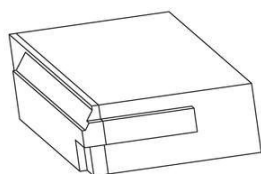
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM JOGO

(73) CRISTINA ZERBINATI CARRO (BR/SP)

(72) CRISTINA ZERBINATI CARRO

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002006-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 13-02

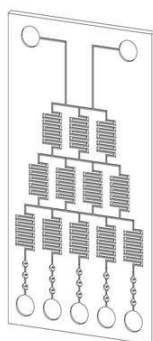
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE BATERIA

(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002014-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA TRIAGEM DE MOLÉCULAS

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ)

(72) TIAGO ALBERTINI BALBINO; LETÍCIA EMILIANO CHARELLI; JOÃO PEDRO DANTAS FERREIRA; CAROLINA PALMA NAVEIRA COTTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002241-9

Código 39 - Concessão do Registro



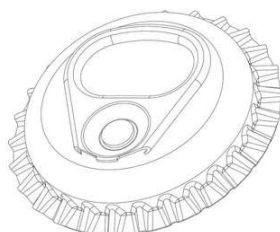


(22) 21/05/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 25/11/2020 JP 2020-025402
 (45) 25/01/2022
 (52) 02-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRALDA
 (73) ZUIKO CORPORATION (JP)
 (72) UMEBAYASHI, TOYOSHI
 (74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002243-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 24/05/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 21/04/2021 CN 202130229277.2
 (45) 25/01/2022
 (52) 09-07
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
 (73) PUTIAN GOODWILL MACHINERY CO.LTD. (CN)
 (72) JUI-LING CHU
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002827-1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/06/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 09-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE
 (73) ALIMENTOS TIA SONIA LTDA (BR/BA)
 (72) MARCOS FENICIO LOPES DIAS
 (74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.





Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002881-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO

(73) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

(72) OLIVIA DE OLIVEIRA LACERDA PENA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002936-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2021

(15) 25/01/2022

(30) 24/12/2020 US 29/763813

(45) 25/01/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFAS

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR; NATASCHA DIWANI HANSEN; JAMIE MARK KING; JESSICA FRANCES SOPHIA PEAKE

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

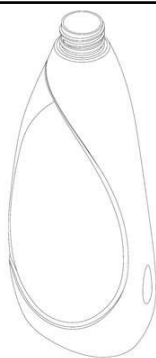
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002938-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2021





(15) 25/01/2022

(30) 24/12/2020 US 29/763813

(45) 25/01/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

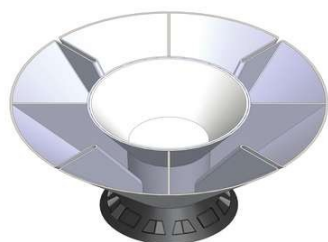
(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR; NATASCHA DIWANI HANSEN; JAMIE MARK KING; JESSICA FRANCES SOPHIA PEAKE

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003016-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/06/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-02

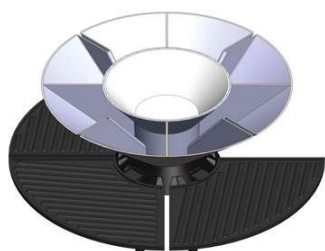
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE FONDUE

(73) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ)

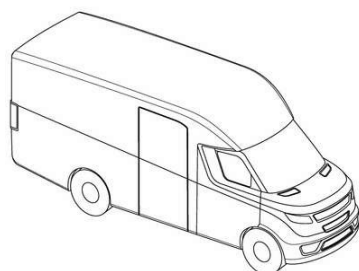
(72) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003046-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2021

(15) 25/01/2022

(30) 30/12/2020 US 29/764,523

(45) 25/01/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO

(73) REMARKABLE FOODS, INC. (US)

(72) JAMES PATRICK DOWNS; ERIC HEFFERNAN; JUSTIN BENACQUISTO;

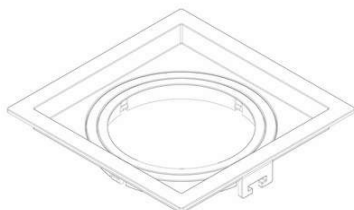


ANDREW CHECK

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003248-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA AEM LUMINÁRIA

(73) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (BR/RS)

(72) DOUGLAS PEZZI DOS SANTOS

(74) DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003534-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CINTA MODELADORA CORPORAL

(73) BLS CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA (BR/SP)

(72) RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO,

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004464-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2021

(15) 25/01/2022

(30) 17/03/2021 JP 2021-005494

(45) 25/01/2022

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOR EXTERNO PARA EMBARCAÇÃO



(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) MASATO FUJIWARA; KAZUHIRO KUDO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004486-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2021

(15) 25/01/2022

(30) 19/03/2021 CN 202130149307.9

(45) 25/01/2022

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

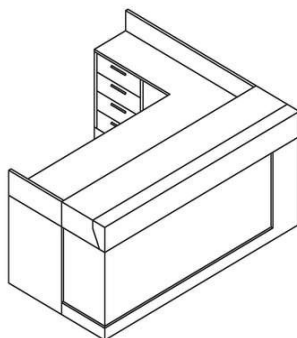
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) YIBIN QI; CONG TU

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004654-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/09/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALCÃO COM AQUÁRIO

(73) GLOBAL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP (BR/SP)

(72) FÁBIO AUGUSTO AFONSO FADEL

(74) M. M. Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004791-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2021

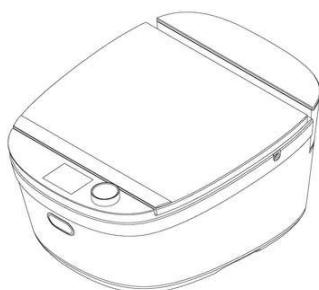




(15) 25/01/2022
 (30) 29/03/2021 CN 202130171181.5
 (45) 25/01/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) ZIYU CHENG; YUANJIAO YANG
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004820-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 29/09/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 31/03/2021 EM 008481667
 (45) 25/01/2022
 (52) 07-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PANELA
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) RIZKI TARISA; NICOLAS RAYMOND GUY HUBERT; YU-PING CHENG
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 004822-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM VESTUÁRIO

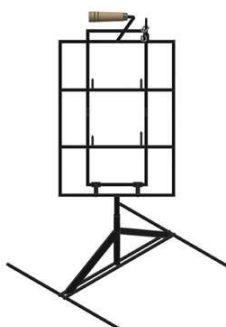
(73) CELSO HENRIQUE SILVEIRA DOS PASSOS (BR/MG)

(72) CELSO HENRIQUE SILVEIRA DOS PASSOS

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004825-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARRILLA

(73) JV PARRILLAS FABRICACAO E COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS EIRELI (BR/MG)

(72) VINICIUS DA SILVA ALCANTARA OLIVEIRA

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004832-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2021

(15) 25/01/2022

(30) 07/04/2021 US 29/777,638

(45) 25/01/2022

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR



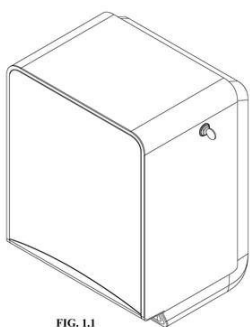


FIG. 1.1

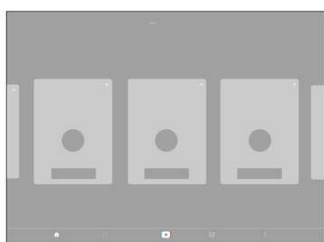
(73) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(72) ERIC M. CHALKO; PHILLIP L. HUTCHISON; ALICE S. GORDON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004839-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190930.9

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

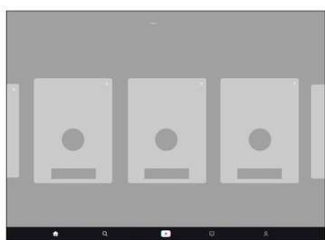
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

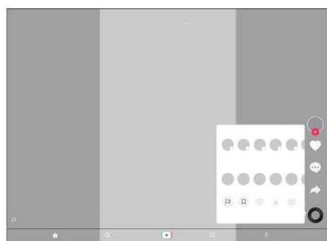
(72) TONG XING

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004846-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190929.6

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

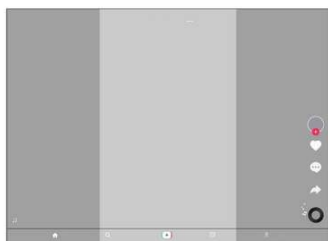
(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TONG XING

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 004873-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190932.8

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

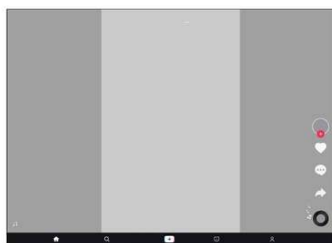
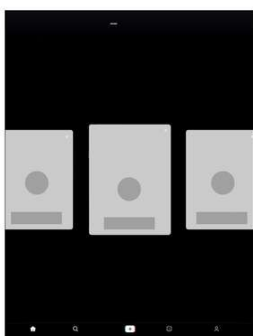
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TONG XING

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 004888-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190708.9

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

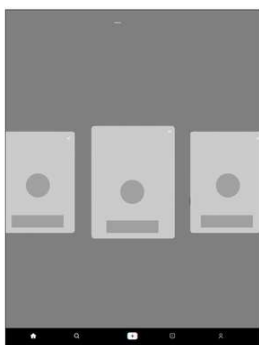
(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TONG XING

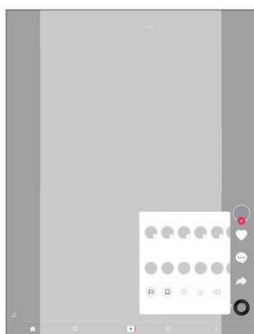
(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 004892-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190707.4

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

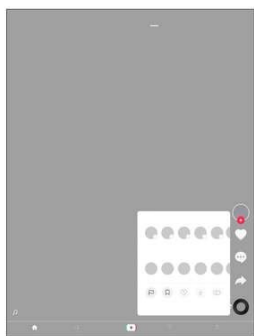
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TONG XING

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004893-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190920.5

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TONG XING

(74) LICKS ADVOGADOS

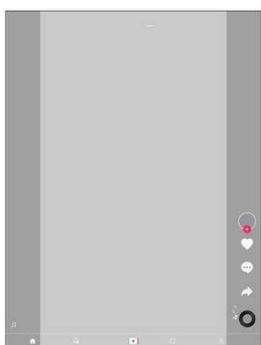
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004900-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190936.6

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

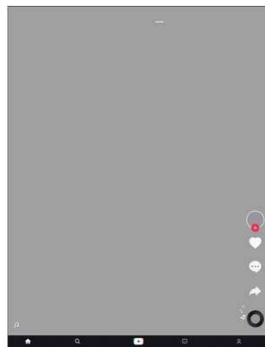
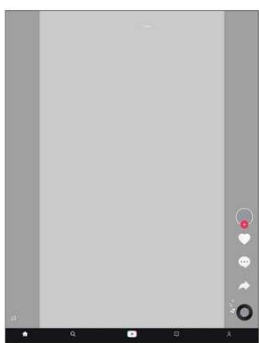
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

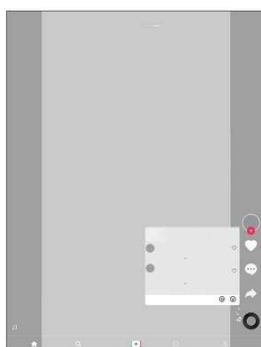
(72) TONG XING

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004902-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190706.X

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TONG XING

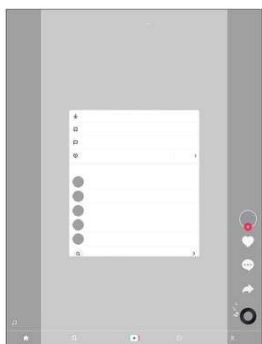
(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 004903-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 06/04/2021 CN 202130190928.1

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

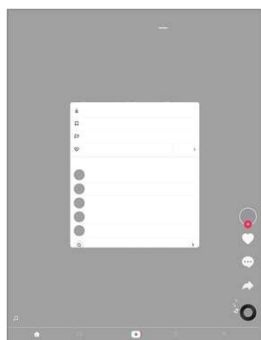
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TONG XING

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004906-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 25/01/2022



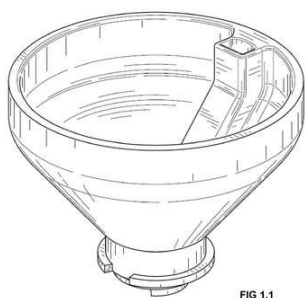
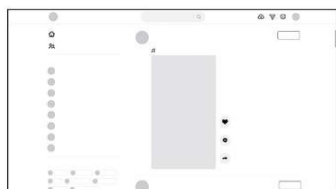


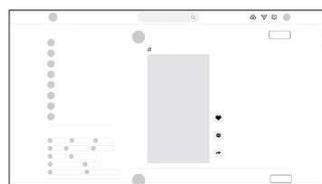
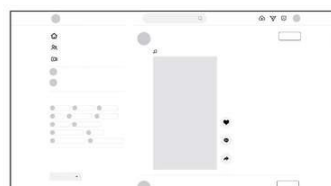
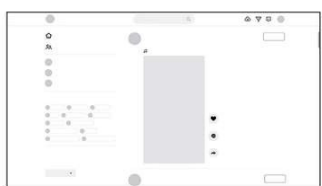
FIG 1.1

(30) 02/04/2021 US 29/788,177
 (45) 25/01/2022
 (52) 09-07
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA ENCHIMENTO DE RECIPIENTE
 (73) CRAFT STANDARD ENTERPRISES, INC. (US)
 (72) WILLIAM RAY; DON RAY; BENJAMIN SIMON
 (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004985-6



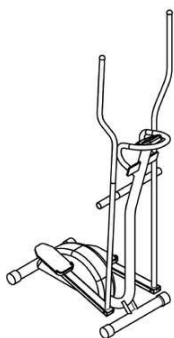
Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 13/04/2021 CN 202130207847.8
 (45) 25/01/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) TONG XING
 (74) LICKS ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004987-2

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 21-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SIMULADOR DE CAMINHADA





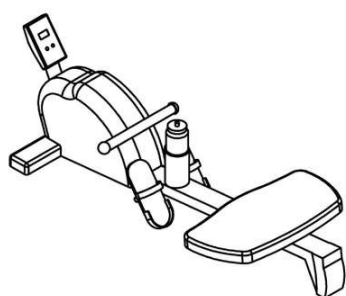
(73) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(72) ANDERSON DA SILVA

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004989-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO REMADOR

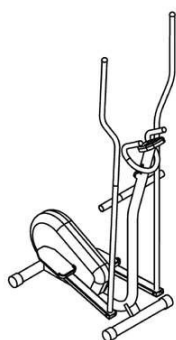
(73) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(72) ANDERSON DA SILVA

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004990-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SIMULADOR DE CAMINHADA

(73) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(72) ANDERSON DA SILVA

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005014-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 25/01/2022

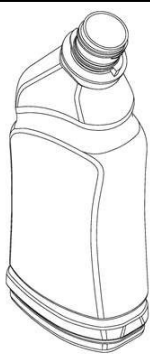
(30) 13/04/2021 EM 008500086

(45) 25/01/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

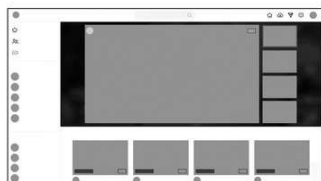




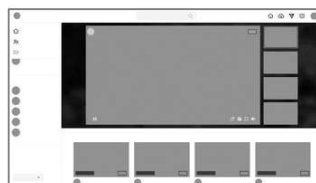
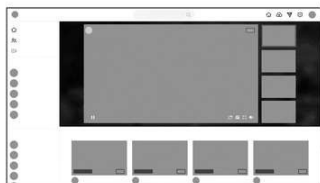
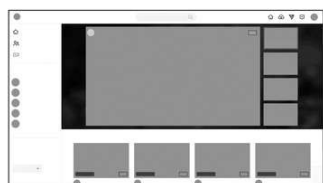
(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)
 (72) DENIS BOBKOV; ALISON CANE; KARIN DÜLKER; NICOLAS SCHMITT
 (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

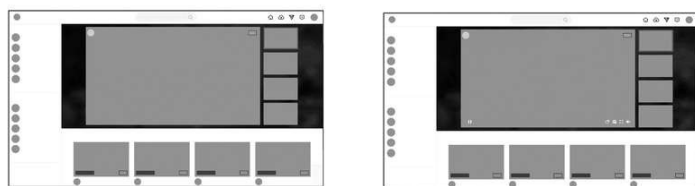
(11) BR 30 2021 005015-3

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 11/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 13/04/2021 EM 008500086
 (45) 25/01/2022
 (52) 09-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
 (73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)
 (72) DENIS BOBKOV; ALISON CANE; KARIN DÜLKER; NICOLAS SCHMITT
 (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

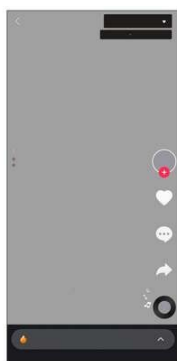
(11) BR 30 2021 005016-1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 11/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 13/04/2021 CN 202130207846.3
 (45) 25/01/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) TONG XING
 (74) LICKS ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



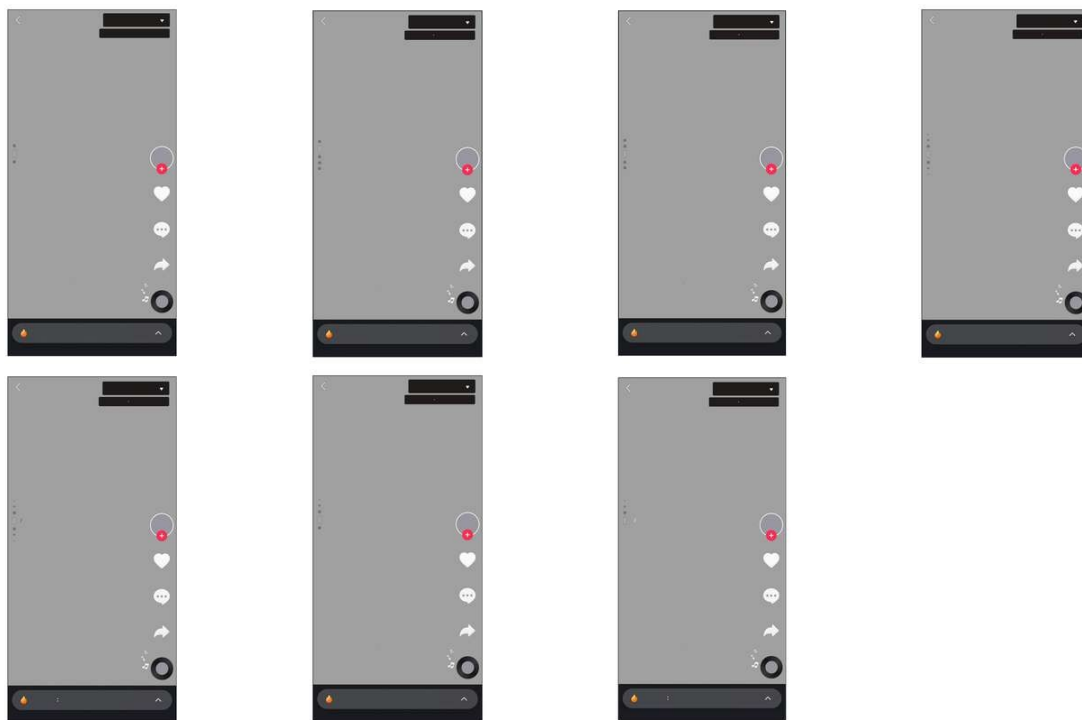


(11) BR 30 2021 005019-6



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 11/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 15/04/2021 CN 202130214871.4
 (45) 25/01/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) XI ZHAO
 (74) LICKS ADVOGADOS

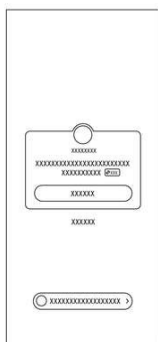
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005022-6

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 11/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 13/04/2021 CN 202130208284.4
 (45) 25/01/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA EM





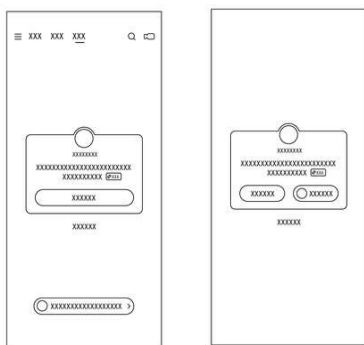
SMARTPHONE

(73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) YIMENG ZHANG; GAN ZHANG; NA ZHAO; XINYUE GAO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005029-3



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 14/04/2021 US 29/778,684

(45) 25/01/2022

(52) 14-03 , 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; JULIAN HOENIG; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; JOE SUNG-HO TAN; CLEMENT TISSANDIER; EUGENE ANTONY WHANG; RICO ZÖRKENDÖRFER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005047-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 25/01/2022

(30) 14/04/2021 WO 970088473

(45) 25/01/2022

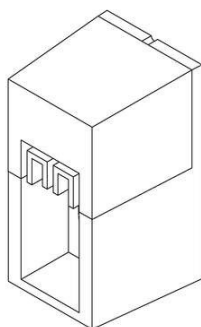




(52) 28-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE PÓ COMPACTO
 (73) COMPTOIR NOUVEAU DE LA PARFUMERIE (FR)
 (72) PIERRE HARDY
 (74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005088-9

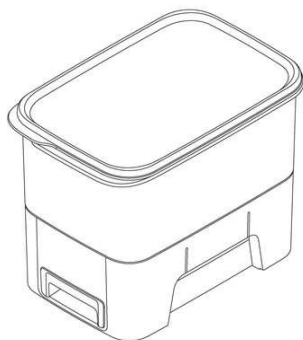


Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 08-09
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE FIXADOR
 (73) SANDRO ROGÉRIO MARCHIORI (BR/SP)
 (72) SANDRO ROGÉRIO MACHIORI
 (74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005093-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 21/07/2021 US 29/800,476
 (45) 25/01/2022
 (52) 07-07
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE ARROZ
 (73) DART INDUSTRIES INC. (US)
 (72) IWAN SOETOMO SALIM
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005321-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/10/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 22/10/2021 WO WIPO109772
 (45) 25/01/2022





(52) 22-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RIFLE

(73) FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A. (IT)

(72) MARCO MARTELLI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006332-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006333-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006334-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABAJUR





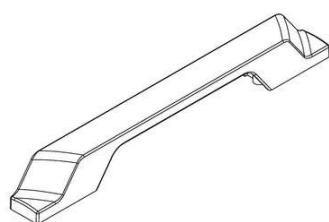
(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006351-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)

(72) MURIELE SAUDE PASINI VIVIAN

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006353-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO

(73) SUMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOTÕES E FIVELAS DE METAL LTDA (BR/SP)

(72) ROGERIO FRANCISCO ALEXANDRE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006354-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA





(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006355-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006356-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006357-3

Código 39 - Concessão do Registro

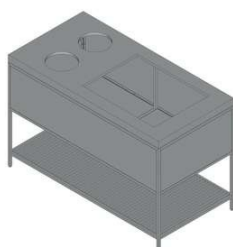




(22) 15/12/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006358-1



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 15/12/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 06-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006359-0



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 15/12/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
 (73) PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/SP)
 (72) ISABELA CRISTINA MONTEIRO TAMADA
 (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006360-3

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 15/12/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022





(52) 06-04

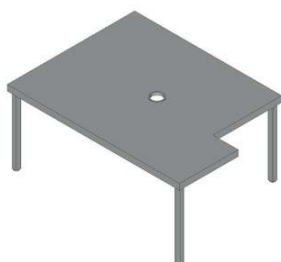
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006361-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006362-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006363-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS

(73) KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA (BR/SC)

(72) EDSON DOS SANTOS



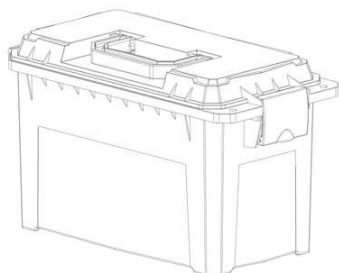


(74) ANDRÉ GOSMANN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006366-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE MUNIÇÕES

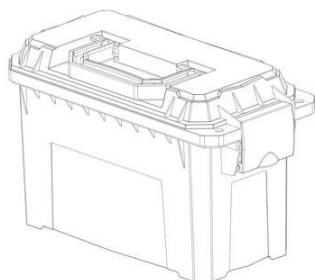
(73) FABIO MARCELO BIATO (BR/SP)

(72) FÁBIO MARCELO BIATTO

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006368-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE MUNIÇÕES

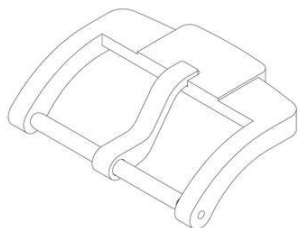
(73) FABIO MARCELO BIATO (BR/SP)

(72) FÁBIO MARCELO BIATTO

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006371-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 20/07/2021 CH 146220

(45) 25/01/2022

(52) 10-07

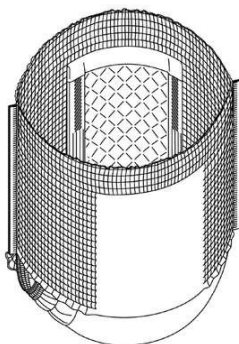
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO DE PULSEIRA DE RELÓGIO

(73) MONTRES TUDOR SA (CH)

(72) ANDER UGARTE

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006372-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 14/06/2021 JP 2021-012727

(45) 25/01/2022

(52) 02-01

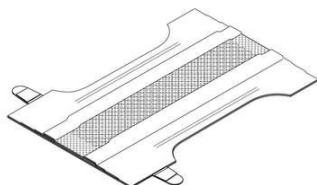
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRALDA

(73) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(72) YUTO FUJIWARA

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006374-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 14/06/2021 JP 2021-012726

(45) 25/01/2022

(52) 02-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRALDA

(73) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

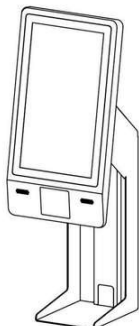
(72) YUTO FUJIWARA

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006375-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 17/06/2021 RU 2021503050

(45) 25/01/2022

(52) 20-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO

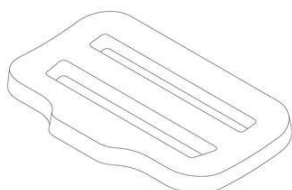
(73) RETAIL TECHNOLOGIES & INNOVATION B.V. (NL)

(72) MIKHAIL ANATOLYEVICH KUCHERENKOV; ALEKSEY YURIEVICH VAGURIN; IVAN OLEGOVICH MELNIK

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006378-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 20/07/2021 CH CH 146218

(45) 25/01/2022

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO DE PULSEIRA DE RELÓGIO

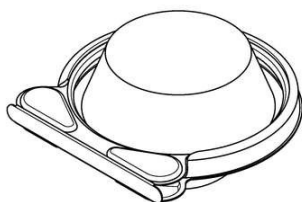
(73) MONTRES TUDOR SA (CH)

(72) ANDER UGARTE

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006383-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-03 , 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) EXEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA (BR/SP)

(72) RICARDO SHINDI SEKIYA

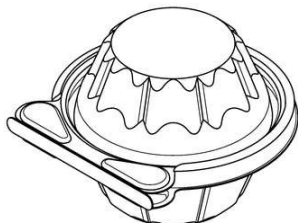
(74) OSCAR DOS SANTOS NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006387-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-03 , 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

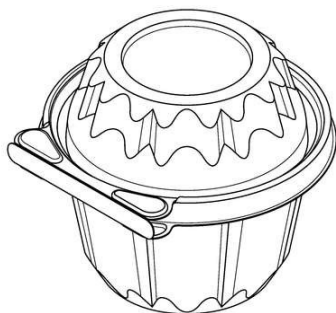
(73) EXEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA (BR/SP)

(72) RICARDO SHINDI SEKIYA

(74) OSCAR DOS SANTOS NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006388-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-03 , 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

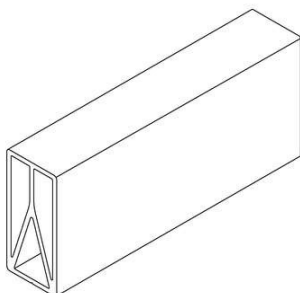
(73) EXEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA (BR/SP)

(72) RICARDO SHINDI SEKIYA

(74) OSCAR DOS SANTOS NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006392-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 08-08 , 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRILHO

(73) SANDRO ROGÉRIO MARCHIORI (BR/SP)

(72) SANDRO ROGÉRIO MACHIORI

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006394-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006395-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006397-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006398-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006399-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006400-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

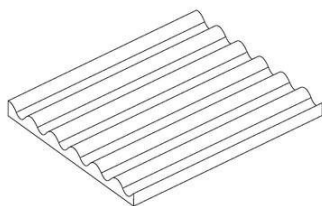
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006401-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021





(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 25-01

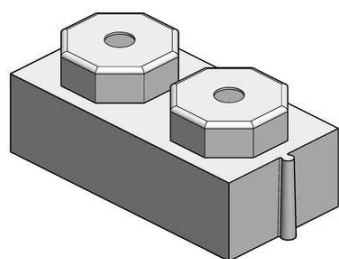
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA ISOLANTE PARA TELHAS

(73) ADEMIR KLOSSOWSKI (BR/PR)

(72) ADEMIR KLOSSOWSKI

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006402-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 25-01

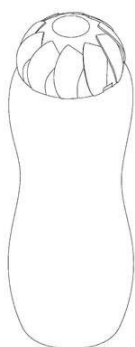
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIJOLO

(73) JOSE CARLOS CABRAL BAETA (BR/SP)

(72) JOSE CARLOS CABRAL BAETA

(74) SILVIA MARTINS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006407-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA TÉRMICA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) FELIPE LUIS PALOMBINI; JORGE ERNESTO DE ARAÚJO MARIATH; BRANCA FREITAS DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006410-3

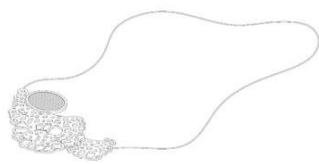
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022





(52) 11-01

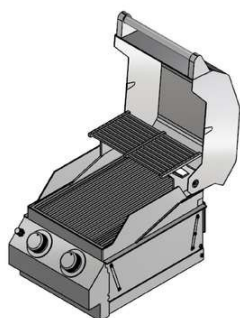
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) FELIPE LUIS PALOMBINI; JORGE ERNESTO DE ARAÚJO MARIATH

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006411-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-02

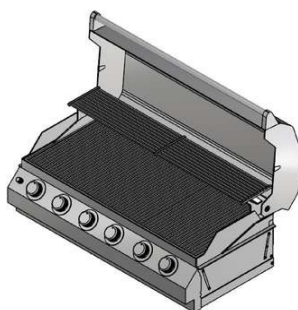
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) AMAZINGRILL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (BR/SP)

(72) RAFAEL MARIANO SOLA

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006412-0

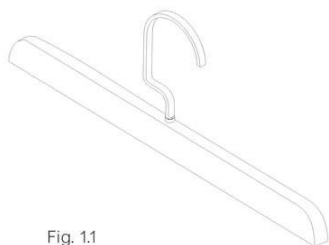


Fig. 14

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Fig. 2.1

(11) BR 30 2021 006413-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

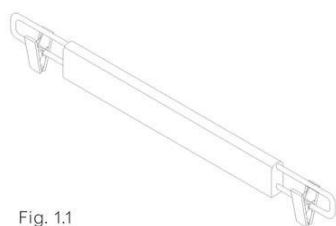


Fig. 1.1

(11) BR 30 2021 006415-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 18/06/2021 US 29/795562

(45) 25/01/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE CARTUCHO DE LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) MARC PHILIP ORTINS; KYRA CECELIA POST

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

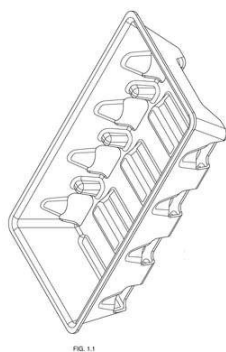


FIG. 1.1

(11) BR 30 2021 006416-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

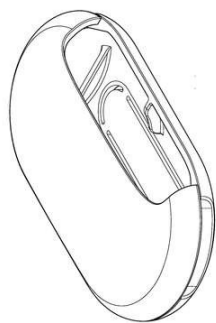
(30) 18/06/2021 US 29/795567

(45) 25/01/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA LÂMINA DE BARBEAR





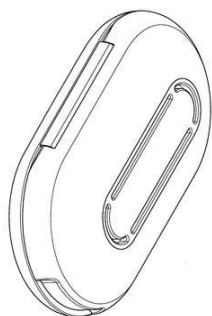
OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

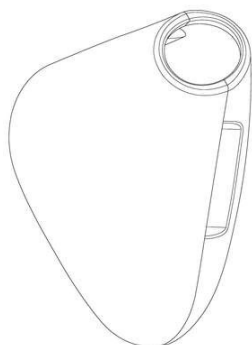
(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006417-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 18/06/2021 US 29/795572

(45) 25/01/2022

(52) 28-03

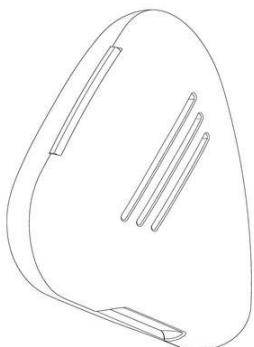
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006418-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 25/01/2022





(45) 25/01/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

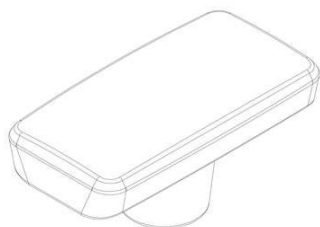
(73) WORLD COLORS BRASIL LTDA (BR/SP)

(72) VANIA CRISTINA CASTILHO MESTRINER

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006420-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 02/07/2021 EM 008598239

(45) 25/01/2022

(52) 07-02

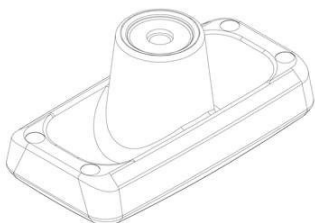
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA

(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

(72) MARCO MUNARI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006422-7

fig.1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPO DE MESA

(73) TRAMONTINA DELTA S/A (BR/PE)

(72) RUI JOSÉ BALDASSO

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006423-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADEGA

(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006425-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

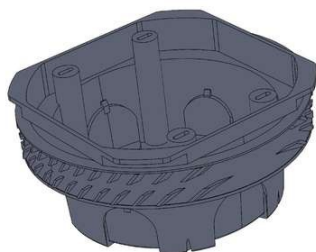
(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006432-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE PASSAGEM

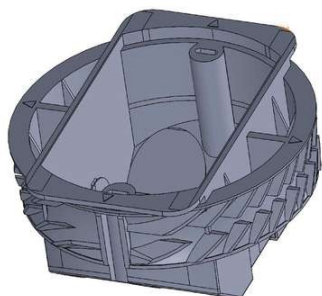
(73) HALTECH COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP (BR/SP)

(72) VAGNER HALCSIK

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 006433-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 21/06/2021 KR 3020210029550

(45) 25/01/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO

(73) HYUNDAI MOTOR COMPANY (KR) ; KIA MOTORS CORPORATION (KR)

(72) LEE CHANG-HOON

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006435-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 23/06/2021 JP 2021-013560

(45) 25/01/2022

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) MAXIME THOUVENIN; XIAOHUI ZHAO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006439-1

Código 39 - Concessão do Registro

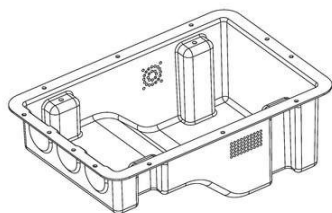
(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-06





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) ACE SCHMERSAL ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)

(72) ALAN MODENA; ALEX TERSAIOL SILVA; LUIS FERNANDO FRUET LUCA

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006441-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 23/06/2021 JP 2021-013562

(45) 25/01/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DE MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) FANG ZHOU; XIAODONG TAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006449-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006453-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

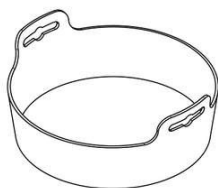
(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COPO





(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) ALEXIS SIMÕES ALMEIDA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006455-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO DE SEGURANÇA

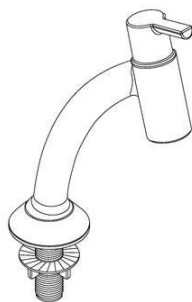
(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) ALEXIS SIMÕES ALMEIDA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006456-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA.

(73) BLUKIT METALÚRGICA LTDA (BR/SC)

(72) ADRIAN ROGERS CENSI

(74) BARROS WALLACE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006457-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

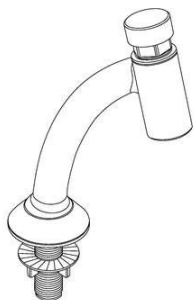
(45) 25/01/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA.

(73) BLUKIT METALÚRGICA LTDA (BR/SC)



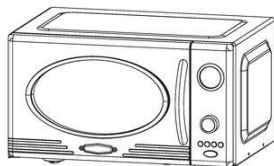


(72) ADRIAN ROGERS CENSI

(74) BARROS WALLACE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006459-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO DE MICRO-ONDAS

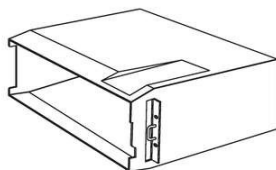
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006461-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INVÓLUCRO PARA BATERIA

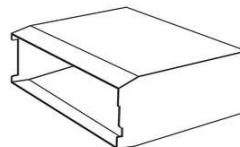
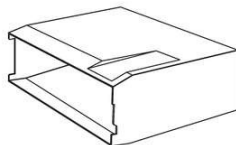
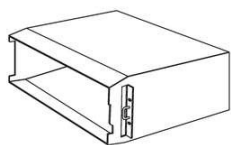
(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

(74) MACHADOJR TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 006465-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

(73) ROBERTO PEREIRA DA SILVA ME (BR/SP)

(72) ROBERTO PEREIRA DA SILVA

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006471-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FK GRUPO S/A (BR/SP)

(72) ULISSES CARLOS RAINERI

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 006474-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO DE SEGURANÇA

(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(72) ALEXIS SIMÕES ALMEIDA

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006478-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006479-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

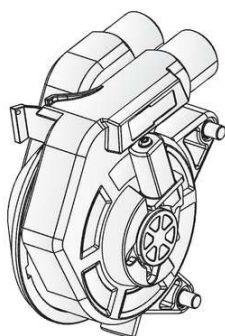
(45) 25/01/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOSADOR DE SEMENTES

(73) ASSIS STRASSER (BR/SC)





(72) ASSIS STRASSER

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006485-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006487-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 21-01

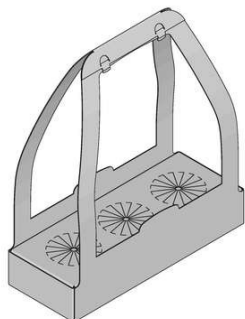
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006490-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-04

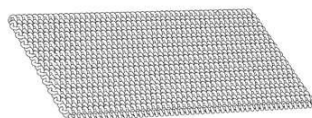
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA BEBIDAS.

(73) CLOUD9 AGÊNCIA DE EVENTOS LTDA (BR/SP)

(72) DAVI DA FREIRIA RODRIGUES

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006491-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLCHONETE

(73) PRIME HOME GARDEN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME (BR/PR)

(72) SANDRO DONIZETE DA SILVA

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006494-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-02

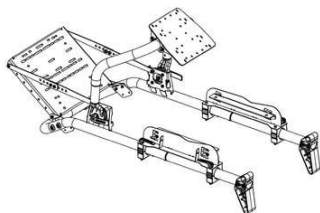
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006495-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(30) 29/06/2021 EM 008593099-0001

(45) 25/01/2022

(52) 21-01

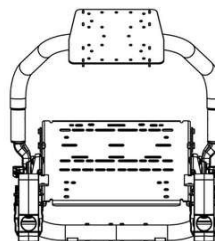
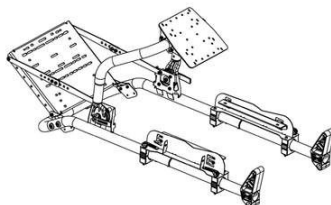
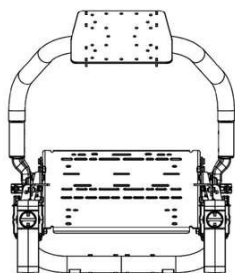
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SIMULADOR DE CORRIDA

(73) F. SMIT HOLDING B.V. (NL)

(72) FERNANDO SMIT

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 006502-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRENDEDOR DE ROUPAS

(73) GIANT PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)

(72) FERNANDO ZINI GALLO

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006503-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

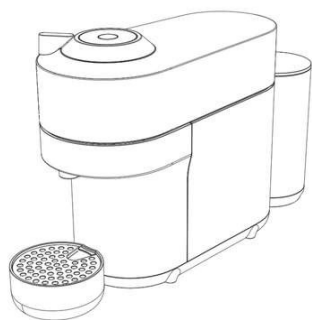
(15) 25/01/2022

(30) 21/06/2021 CH 146106

(45) 25/01/2022

(52) 07-02





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CAFÉ

(73) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(72) DA-MI BYUN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006505-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006517-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006518-5

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006519-3

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006520-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA VASOS DE PLANTAS

(73) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006523-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR PARA MIRA LASER

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006524-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MIRA LASER

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006525-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MIRA LASER

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

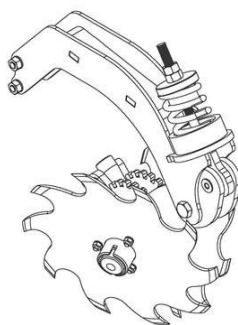
(11) BR 30 2021 006529-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022



(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIMPADOR DE TRILHO AGRÍCOLA

(73) INDUTAR TECNO METAL LTDA (BR/RS)

(72) BRUNO FREITAS DALMAGRO; ABNER VESZ; IGOR IVAN DALMOLIN

(74) GILSON ALMEIDA DA MOTTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006530-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-03

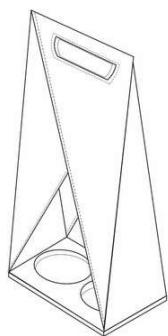
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) FK GRUPO S/A (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS FERREIRA PIRES TEIXEIRA

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006534-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO PARA TRANSPORTE DE BOTELHAS

(73) FRANCISCA ROCILEIDE NUNES BITTENCOURT XAVIER (BR/CE)

(72) FRANCISCA ROCILEIDE NUNES BITTENCOURT XAVIER

(74) Ana Vlândia César Barreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006535-5

Código 39 - Concessão do Registro

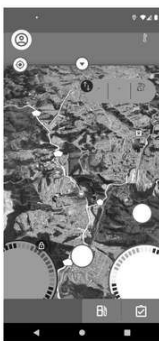
(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04





(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
 (72) JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL;
 LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE;
 GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS; ANDRÉ
 LOPES FONTANA; DAVI SANTOS
 (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006537-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
 (72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO
 LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER
 SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO
 BECKER; CAROLINE BARROS
 (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006538-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
 (72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO
 LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER
 SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO
 BECKER; CAROLINE BARROS
 (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006539-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

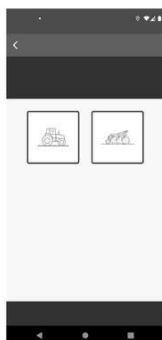
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006540-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

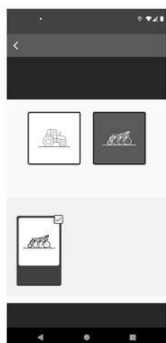
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

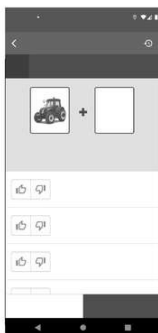
(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006543-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

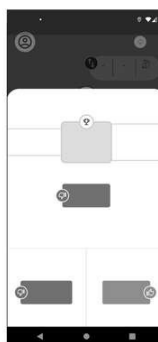
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006545-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006550-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO

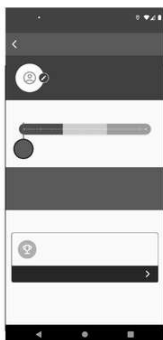


BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006551-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006552-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

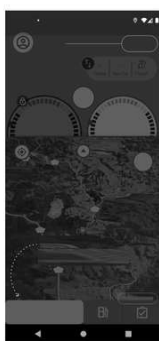
(11) BR 30 2021 006553-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022





(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

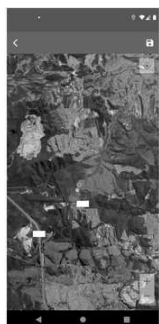
(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006554-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

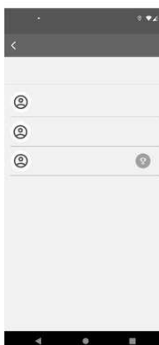
(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006555-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006559-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/12/2021
(15) 25/01/2022
(45) 25/01/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DE VEÍCULO
(73) CAIO - INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA. (BR/SP)
(72) MAURÍCIO LOURENÇO DA CUNHA
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006560-6



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/12/2021
(15) 25/01/2022
(45) 25/01/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DE VEÍCULO
(73) CAIO - INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA. (BR/SP)
(72) MAURÍCIO LOURENÇO DA CUNHA
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006580-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/12/2021
(15) 25/01/2022
(45) 25/01/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006581-9



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006582-7



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006583-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE





Figura 1.1

PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 000503-7



Figura 1.4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/11/2020

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(62) BR 30 2020 005474-1 17/11/2020

(73) BIGUÁ ALIMENTOS (JURÉIA) (BR/SC)

(72) LUÍS CARLOS SCHMITZ; MARIA EDUARDA SPENGLER

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 004667-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/03/2021

(15) 25/01/2022

(30) 01/10/2020 US 29/753,730

(45) 25/01/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA

(62) BR 30 2021 001408-4 31/03/2021

(73) HEALABLES LTD. (IL)

(72) MOSHE LEBOWITZ

(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

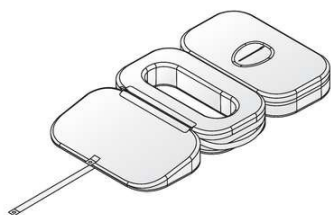
(11) BR 32 2021 006365-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2021

(15) 25/01/2022





(45) 25/01/2022

(52) 06-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALMOFADA ANATÔMICA

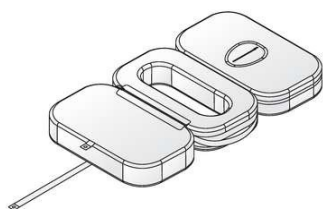
(62) BR 30 2021 005230-0 22/10/2021

(73) FABIANA JANE ZEFERINO DE OLIVEIRA (BR/SC)

(72) : FABIANA JANE ZEFERINO DE OLIVEIRA; RODRIGO ALYSSON QUEIROZ FELIX BEZERRA

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 006369-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/06/2021

(15) 25/01/2022

(45) 25/01/2022

(52) 06-01 , 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(62) BR 30 2021 002962-6 25/06/2021

(73) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 006424-6

Código 39 - Concessão do Registro

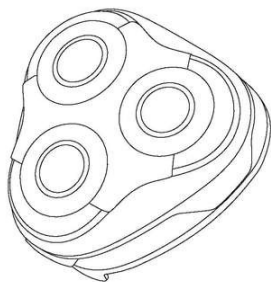
(22) 14/06/2021

(15) 25/01/2022

(30) 15/12/2020 EM 008322408-0047; 15/12/2020 EM 008322408-0048

(45) 25/01/2022





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE BARBEADOR

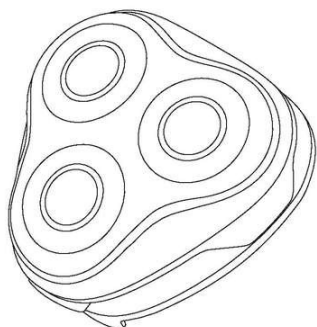
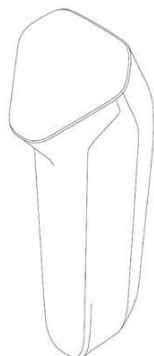
(62) BR 30 2021 002703-8 14/06/2021

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 006426-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 25/01/2022

(30) 15/12/2020 EM 008322408-0027; 15/12/2020 EM 008322408-0028

(45) 25/01/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE BARBEADOR

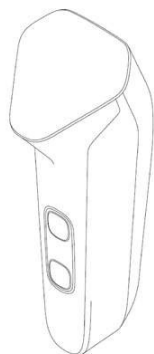
(62) BR 30 2021 002704-6 14/06/2021

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO

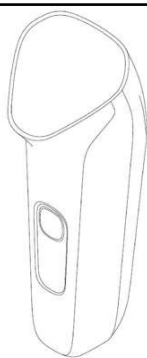
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

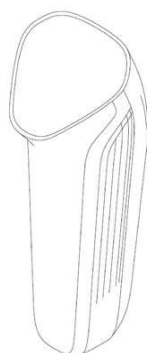
**(11) BR 32 2021 006428-9**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 14/06/2021
 (15) 25/01/2022
 (30) 01/06/2021 EM 008560866-0026; 01/06/2021 EM 008560866-0027
 (45) 25/01/2022
 (52) 28-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE BARBEADOR
 (62) BR 30 2021 002704-6 14/06/2021
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 006446-7**

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 30/09/2021
 (15) 25/01/2022
 (45) 25/01/2022
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
 (62) BR 30 2021 004836-1 30/09/2021
 (73) VETOR COMERCIAL LTDA. (BR/SP)
 (72) SERGIO DE AZEVEDO BARRETTO FIX; JOSÉ ALVES LOPES JUNIOR;
 EUNICE SHIBUE DE PONTES
 (74) CAROLINA NAKATA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2020 005811-9	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 27/07/2021 (73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR) (74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda. Referente à GRU 29409231945347272 protocolo 870220004230 de 17/01/2022. Interessado: DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME
(11) BR 30 2021 003553-7	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 16/11/2021 (73) NELSON FRANCISCO MARTINI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Referente à GRU 29409231945318833 protocolo 870220004223 de 17/01/2022. Interessado: NELSON FRANCISCO MARTINI
(11) BR 30 2021 003555-3	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 16/11/2021 (73) NELSON FRANCISCO MARTINI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Referente à GRU 29409231945318787 protocolo 870220004229 de 17/01/2022. Interessado: NELSON FRANCISCO MARTINI
(11) BR 30 2021 004015-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 14/09/2021 (73) GMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Referente à GRU 29409231945318728 protocolo 870220004343 de 17/01/2022. Interessado: GMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
(11) BR 30 2021 005726-3	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 21/12/2021 (73) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR) (74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à GRU 29409231945155560 protocolo 870220003575 de 13/01/2022. Interessado: EMERSON MARQUES DA SILVA
(11) BR 30 2021 006137-6	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito



(15) 11/01/2022

(73) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Referente à GRU 29409231945318639 protocolo 870220004332 de 17/01/2022.

Interessado: ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2020 004180-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 26/01/2021

(73) CARLOS EDUARDO DE JESUS MONTEIRO (BR/SP)

(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220000351, de 3/1/2022. Interessado(s): H.B.DOS SANTOS METAIS. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

(11) BR 30 2020 005887-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/11/2021

(73) VICTOR RAPHAEL PELAE CARDOSO (BR/SP)

(74) LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELLO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220003210, de 13/1/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): FLÁVIO DELEO NOREIKA. Procurador(es): CLAY ELLISON GOMES LEAL.

(11) BR 30 2021 003819-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 31/08/2021

(73) METAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA (BR/SP)

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220002695, de 11/1/2022. Interessado(s): IVAN NEVES DA MATA. Procurador(es): Nilvanda Francisca de Lima. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2654, de 16/11/2021, Interessado(s): NURIA ANGEOLINI, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

(11) BR 30 2021 005227-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/11/2021

(73) MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros



através da Pet. (wb) 870220001624, de 7/1/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): SBPR SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA LTDA. Procurador(es): Luiz Roberto Longo Brito Silva.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 000001-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 02/01/2012

(15) 09/04/2013

(45) 09/04/2013

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA BOMBA DE DIAFRAGMA

(73) XYLEM IP HOLDINGS LLC. (US)

(72) HUMBERTO V. MEZA; NANCY I. CHACON TERRAZAS

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prorrogado de 03/01/2022 a 02/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000050-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/01/2012

(15) 27/05/2014

(45) 27/05/2014

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA

(73) Grendene S.A. (BR/CE)

(72) Daniela Pompermaier Tomasi

(74) Custódio De Almeida & Cia.

Prorrogado de 10/01/2022 a 09/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000052-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/01/2012

(15) 21/08/2012

(45) 21/08/2012

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL

(73) Eletrofrio Refrigeração Ltda (BR/PR)

(72) Marcelo Henrique Balan; Clóvis Batista da Silva; Sidnei Marcelo Gonçalves; Paulo Roberto Freitas

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 10/01/2022 a 09/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000055-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/01/2012

(15) 09/04/2013

(45) 09/04/2013



(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM SOLADO
(73) Calçados Pegada Ltda. (BR/RS)
(72) Jonas Lourenço Engelmann
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Prorrogado de 10/01/2022 a 09/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000058-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 09/01/2012
(15) 09/04/2013
(45) 09/04/2013
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM FILTRO DE AR
(73) Big Dutchman Brasil Ltda (BR/RS)
(72) Joao Ricardo Pereira Santanna
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Prorrogado de 10/01/2022 a 09/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000087-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/01/2012
(15) 09/04/2013
(45) 09/04/2013
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL
(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) RICHARD KIM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 12/01/2022 a 11/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000088-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/01/2012
(15) 09/04/2013
(45) 09/04/2013
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL
(73) Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft (DE)
(72) Richard Kim
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 12/01/2022 a 11/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000111-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 12/01/2012
(15) 31/01/2017
(45) 31/01/2017



(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À EMBALAGEM
(73) CJ CHEILJEDANG CORP. (KR)
(72) Jong Dal KIM; Seo Young KIM
(74) Hugo Silva & Maldonado Prop. Intelectual
Prorrogado de 13/01/2022 a 12/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000134-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 13/01/2012
(15) 07/08/2012
(45) 07/08/2012
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO DE EXFOLIAÇÃO
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Da-Mi Byun
(74) DAVID NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 14/01/2022 a 13/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000172-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 17/01/2012
(15) 09/04/2013
(45) 09/04/2013
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO PARA BEBIDA.
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Elodie Jeanne Claudine Thomas
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 18/01/2022 a 17/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000190-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 18/01/2012
(15) 09/04/2013
(45) 09/04/2013
(52) 15-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA BOMBA DE DIAFRAGMA
(73) Xylem Ip Holdings LLC. (US)
(72) Manuel Villagomez, Jr.; Gregory Cook
(74) Flávia Salim Lopes
Prorrogado de 19/01/2022 a 18/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000204-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 19/01/2012
(15) 26/06/2012
(45) 26/06/2012



(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(72) Daniela Pompermaier Tomasi
(74) Custódio de Almeida & Cia
Prorrogado de 20/01/2022 a 19/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000375-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/01/2012
(15) 03/11/2015
(45) 03/11/2015
(52) 14-02
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM TELA DE EXIBIÇÃO
(73) HYUNDAI MOTOR COMPANY (KR)
(72) YEON HEE LEE
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 31/01/2022 a 30/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000422-5 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2012
(15) 24/05/2016
(45) 24/05/2016
(52) 10-04 , 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO
(73) DART INDUSTRIES INC (US)
(72) ANTHONY M. DE LEO
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000425-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2012
(15) 31/01/2017
(45) 31/01/2017
(52) 07-04 , 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO MEDIDOR
(73) DART INDUSTRIES INC (US)
(72) ANTHONY M. DE LEO
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000426-8 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2012
(15) 24/05/2016
(45) 24/05/2016



(52) 10-04 , 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO
(73) DART INDUSTRIES INC (US)
(72) ANTHONY M. DE LEO
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000427-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2012
(15) 24/05/2016
(45) 24/05/2016
(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLHER MEDIDORA
(73) DART INDUSTRIES INC (US)
(72) ANTHONY M. DE LEO
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000428-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2012
(15) 31/01/2017
(45) 31/01/2017
(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLHER MEDIDORA
(73) DART INDUSTRIES INC (US)
(72) ANTHONY M. DE LEO
(74) KAZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000429-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2012
(15) 31/01/2017
(45) 31/01/2017
(52) 08-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AMOLADOR DE FACAS
(73) DART INDUSTRIES INC (US)
(72) VINCENT JALET; SIMONE PALLOTTO
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000502-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 07/02/2012
(15) 02/01/2013
(45) 02/01/2013



(52) 19-08
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PAPEL ABSORVENTE
(73) SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (BR/SP)
(72) PLÍNIO HAIDAR FILHO
(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
Prorrogado de 08/02/2022 a 07/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000616-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 14/02/2012
(15) 11/06/2013
(45) 11/06/2013
(52) 21-01
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE ARMA DE AR DE BRINQUEDO".
(73) Hasbro Inc. (US)
(72) Drew A. Johnson
(74) Trech, Rossi e Watanabe Advogados
Prorrogado de 15/02/2022 a 14/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000617-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 14/02/2012
(15) 20/09/2016
(45) 20/09/2016
(52) 21-01 , 22-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE CARTUCHO DE PROJÉTIL DE BRINQUEDO
(73) HASBRO INC. (US)
(72) RAYMOND AARON MEAD
(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Prorrogado de 15/02/2022 a 14/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000618-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 14/02/2012
(15) 20/05/2014
(45) 20/05/2014
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO LANÇADOR DE DARDO DE BRINQUEDO
(73) HASBRO INC. (US)
(72) Raymond Aaron Mead
(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Prorrogado de 15/02/2022 a 14/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000619-8 Código 46 - Prorrogação



(22) 14/02/2012
(15) 20/05/2014
(45) 20/05/2014
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO LANÇADOR DE DARDO DE BRINQUEDO
(73) HASBRO INC. (US)
(72) Raymond Aaron Mead; BRIAN C. JABLONSKI
(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Prorrogado de 15/02/2022 a 14/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000718-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/02/2012
(15) 19/03/2013
(45) 19/03/2013
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FOGÃO À LENHA
(73) Venax Eletrodomésticos Ltda (BR/RS)
(72) Fabiana Bergamaschi
(74) CUSTÓDIO DE ALEMIDA & CIA
Prorrogado de 18/02/2022 a 17/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000733-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/02/2012
(15) 20/02/2018
(45) 20/02/2018
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
(73) PLÁSTICOS JUQUITIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)
(72) PAULO GUEDES RODRIGUES
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 18/02/2022 a 17/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 001502-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/03/2012
(15) 26/06/2018
(45) 26/06/2018
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA
(73) FERNANDO ANTÔNIO BONKEVICTH (BR/RS) ; CIRINEU ROBERTO VICENZI (BR/RS) ; VOLNEI DE LIMA (BR/RS)
(72) Fernando Antônio Bonkevictch; Cirineu Roberto Vocenzi; Volnei de Lima
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Prorrogado de 28/03/2022 a 27/03/2027 (3º Período).



(11) BR 30 2012 004240-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 17/08/2012
(15) 05/03/2013
(45) 05/03/2013
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANÇADOR DE DARDO DE BRINQUEDO
(73) Hasbro Inc (US)
(72) Raymond Aaron Mead
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prorrogado de 18/08/2022 a 17/08/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 004241-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 17/08/2012
(15) 05/03/2013
(45) 05/03/2013
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANÇADOR DE DARDO DE BRINQUEDO
(73) Hasbro Inc (US)
(72) Raymond Aaron Mead
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prorrogado de 18/08/2022 a 17/08/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 004242-9 Código 46 - Prorrogação
(22) 17/08/2012
(15) 05/03/2013
(45) 05/03/2013
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANÇADOR DE DARDO DE BRINQUEDO
(73) Hasbro Inc (US)
(72) Christopher Oliveri
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prorrogado de 18/08/2022 a 17/08/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 004243-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 17/08/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANÇADOR DE DARDO DE BRINQUEDO



(73) Hasbro Inc (US)
(72) Raymond Aaron Mead; Brian C. Jablonski
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prorrogado de 18/08/2022 a 17/08/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 006569-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 19/12/2012
(15) 27/08/2013
(45) 27/08/2013
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SOM
(73) Marcos Benicio Franciosi (BR/SC)
(72) Marcos Benicio Franciosi
(74) Eliane Duz
Prorrogado de 20/12/2022 a 19/12/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 005216-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/01/2012
(15) 07/06/2016
(45) 07/06/2016
(52) 32-00 , 14-02
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM TELA DE EXIBIÇÃO
(62) BR 30 2012 000375-0 30/01/2012
(73) HYUNDAI MOTOR COMPANY (KR)
(72) YEON HEE LEE
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 31/01/2022 a 30/01/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 005217-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/01/2012
(15) 11/09/2018
(45) 11/09/2018
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM TELA DE EXIBIÇÃO
(62) BR 30 2012 000375-0 30/01/2012
(73) HYUNDAI MOTOR COMPANY (KR)
(72) YEON HEE LEE
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 31/01/2022 a 30/01/2027 (3º Período).

(11) DI 6602881-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 21/07/2006
(15) 21/11/2006
(45) 21/11/2006



(52) 13-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE
(73) Marco Antonio Cardoso (BR/SP)
(72) Marco Antonio Cardoso
(74) Osvaldo Martini
Prorrogado de 22/07/2021 a 21/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6700015-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/01/2007
(15) 11/12/2007
(45) 11/12/2007
(52) 12-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES
(73) DAIMLER AG (DE) ; DAIMLER AG (DE)
(72) Peter Pfeiffer
(74) Dannemann, Siemsen, Bigbler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 13/01/2022 a 12/01/2027 (4º Período).

(11) DI 6700028-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/01/2007
(15) 10/07/2007
(45) 10/07/2007
(52) 07-01 , 07-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMPA PARA GARRAFAS E/OU SACOS PLÁSTICOS.
(73) Plümat Plate & Lübeck Gmbh & Co. (DE)
(72) Friedrich Muth; Stefan Puller
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 10/01/2022 a 09/01/2027 (4º Período).

(11) DI 6700128-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/01/2007
(15) 10/07/2007
(45) 10/07/2007
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA UM RECIPIENTE.
(73) Dart Industries Inc. (US)
(72) Famia E. Ablo; Victor J. J. Cautereels
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 24/01/2022 a 23/01/2027 (4º Período).

(11) DI 6700130-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/01/2007
(15) 10/07/2007



(45) 10/07/2007
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE COM TAMPA
(73) Dart Industries Inc. (US)
(72) Famia E. Ablo; Victor J. J. Cautereels
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 24/01/2022 a 23/01/2027 (4º Período).

(11) DI 6700296-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/01/2007
(15) 17/07/2007
(45) 17/07/2007
(52) 23-04 , 03-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA
(73) Latina Eletrodomésticos S/A (BR/SP)
(72) José Paulo Aleixo Coli
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 06/01/2022 a 05/01/2027 (4º Período).

(11) DI 6700948-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/03/2007
(15) 16/10/2007
(45) 16/10/2007
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA DE ÁGUA QUENTE
(73) MERCUR S/A (BR/RS)
(72) JORGE HOELZEL NETO
(74) GUERRA ADV.
Prorrogado de 31/03/2022 a 30/03/2027 (4º Período).

(11) DI 6702670-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2007
(15) 15/07/2008
(45) 15/07/2008
(52) 01-01
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM UMA PASTILHA
(73) WM. WRIGLEY JR. COMPANY (US)
(72) JOAN FABRE FORNAGUERA
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (4º Período).



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2015 004660-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) APPLE INC. (US) (74) GUSTAVO JOSÉ FERREIRA BARBOSA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência à petição número 870160012540, de 06/04/2016.
(11) BR 30 2016 001940-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEERKEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME (BR/PR) (74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação de procuração. Em referência à petição nº 870200017234, de 05/02/2020.
(11) BR 30 2016 004964-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição número 870170003374, de 17/01/2017.
(11) BR 30 2016 005194-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição número 870170003430, de 17/01/2017.
(11) BR 30 2016 005247-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição número 870170003377, de 17/01/2017.
(11) BR 30 2016 005258-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição



número 870170003379, de 17/01/2017.

(11) BR 30 2016 005315-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LUMILEDS HOLDING B.V. (NL)
(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência à petição número 870200004911, de 10/01/2020.

(11) BR 30 2016 005435-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SUMMIT GLOVE INC. (US)
(74) MSANTOS & FILHOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA-EPP

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição número 870170003456, de 17/01/2017.

(11) BR 30 2016 005437-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SUMMIT GLOVE INC. (US)
(74) MSANTOS & FILHOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA-EPP

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição número 870170003458, de 17/01/2017.

(11) BR 30 2016 005606-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição número 870170003240, de 17/01/2017.

(11) BR 30 2016 005737-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência à petição número 870170003403, de 17/01/2017.

(11) BR 30 2017 000572-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BEERKEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/PR)
(74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA. ME

Deferida a petição, com vistas à apresentação de procuração. Em referência à petição nº 870200017199, de 05/02/2020.

(21) BR 30 2021 004465-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SULZER MIXPAC AG (CH)



(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870210108247 de 23/11/2021

(11) BR 30 2021 004902-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210114190 de 08/12/2021

(11) BR 30 2021 004903-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210113393 de 06/12/2021

(21) BR 30 2021 004905-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) EMBRACO INDÚSTRIA DE COMPRESSORES E SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA. (BR/SC)

(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210093494 de 13/12/2021

(11) BR 30 2021 004906-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CRAFT STANDARD ENTERPRISES, INC. (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120818 de 27/12/2021

(21) BR 30 2021 004907-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CRAFT STANDARD ENTERPRISES, INC. (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120836 de 27/12/2021

(21) BR 30 2021 004908-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do



documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210113655 de 07/12/2021

(11) BR 30 2021 004985-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210119928 de 23/12/2021

(21) BR 30 2021 004994-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220001010 de 05/01/2022

(21) BR 30 2021 005013-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) AH LICENSE APS (DK)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210105419 de 16/11/2021

(11) BR 30 2021 005014-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210111205 de 30/11/2021

(11) BR 30 2021 005015-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210111204 de 30/11/2021

(11) BR 30 2021 005016-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120197 de 23/12/2021



(11) BR 30 2021 005019-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) LICKS ADVOGADOS Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120383 de 23/12/2021
(21) BR 30 2021 005028-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210104378 de 11/11/2021
(11) BR 30 2021 005029-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210104701 de 12/11/2021
(21) BR 30 2021 005030-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210119392 de 22/12/2021
(21) BR 30 2021 005225-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210116418 de 16/12/2021
(21) BR 30 2021 005326-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GROUPE MECALAC (FR) (74) CAROLINA NAKATA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210119061 de 21/12/2021
(21) BR 30 2021 005327-6	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GROUPE MECALAC (FR)

(74) CAROLINA NAKATA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210119054 de 21/12/2021

(21) BR 30 2021 005352-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210116505 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 005353-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210116512 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 005357-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210116541 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 005362-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BARD PERIPHERAL VASCULAR, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e de prioridade unionista apresentados. Em referência ao protocolo 870210116638 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 005472-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NULINE SENSORS, LLC (US)

(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210112157 de 02/12/2021

(21) BR 30 2021 005487-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) STEGO-HOLDING GMBH (DE)



	(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e de prioridade unionista apresentados. Em referência ao protocolo 870210106706 de 18/11/2021
(21) BR 30 2021 005490-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) STEGO-HOLDING GMBH (DE) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e de prioridade unionista apresentados. Em referência ao protocolo 870210107117 de 19/11/2021
(21) BR 30 2021 005635-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETERNAL EAST (HK) LTD. (CN) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220000372 de 03/01/2022
(21) BR 30 2022 000140-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA (BR/PR) (74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição no que se refere à solicitação de correção de cadastro. Em referência ao protocolo 870220004004 DE 17/01/2022
(11) BR 32 2017 003997-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEERKEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (BR/PR) (74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA. ME Deferida a petição, com vistas à apresentação de procuração. Em referência à petição nº 870200017196, de 05/02/2020.
(11) DI 6600376-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Luis Maurício Haas (BR/RN) (74) LUIZ RODRIGUES SILVA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência à petição número 870170003477, de 17/01/2017.
(11) DI 6904215-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Luis Maurício Haas (BR/RN) (74) LUIZ RODRIGUES SILVA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência à petição número 870170003479, de 17/01/2017.
(11) DI 7101268-0	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Conci Turismo e Eventos Ltda (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870200152535, de 04/12/2020.



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2021 001911-6	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 30/04/2021 (71) BLACK CARD LLC (US) (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS Referente à reivindicação de Prioridade nº29/760,435, de 01/12/2020 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido.</p>
(21) BR 30 2021 003300-3	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 15/07/2021 (71) DART INDUSTRIES INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à reivindicação da Prioridade Unionista nº US 29/767,043, de 20/01/2021, com base no item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais, devido à impossibilidade de comparação para averiguação de correspondência entre a matéria contida no pedido nacional e a do documento estrangeiro. O requerente foi instado em duas oportunidades, através de exigências publicadas na RPI 2641 e na RPI 2653, a apresentar o documento norte-americano em condições de legibilidade, mas alegou não ter como atender a solicitação porque o USPTO aceita que sejam apresentadas o que chamou de IMAGENS INFORMAIS no depósito, imagens estas que podem ser substituídas posteriormente por imagens com qualidade melhor, mas que não foram apresentadas a esta Autarquia. Assim, declaramos a perda da prioridade unionista.</p>
(21) BR 30 2021 004907-4	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 01/10/2021 (71) CRAFT STANDARD ENTERPRISES, INC. (US) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Referente à reivindicação das Prioridades nº17/301,458 de 02/04/2021 e 17,365,833 de 01/07/2021 por não haver correspondência entre a matéria das prioridades e do pedido.</p>
(21) BR 32 2018 054741-4	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 17/11/2016 (62) BR 30 2016 005305-7 17/11/2016 (71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à reivindicação de Prioridade nº29/565,019, de 17/05/2016 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. O documento</p>



apresentou objeto representado por linhas tracejadas e linhas contínuas. No depósito nacional algumas linhas tracejadas foram preenchidas e outras excluídas. O procedimento realizado no caso não se enquadra no item 5.1.1- Condições para a manutenção da data da prioridade unionista, porque que as linhas tracejadas não são dissociáveis e, portanto, não poderiam ser excluídas.



Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2021 001911-6

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 25/01/2022

(71) BLACK CARD LLC (US)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

(21) BR 30 2021 003300-3

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 25/01/2022

(71) DART INDUSTRIES INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 30 2021 004907-4

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 25/01/2022

(71) CRAFT STANDARD ENTERPRISES, INC. (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

(21) BR 32 2018 054741-4

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 25/01/2022

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

(11) DI 5200057-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 23/01/1992

(15) 04/11/1997

(73) Volkswagen do Brasil Ltda (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6400979-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 01/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6400981-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 01/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6400982-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 01/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6400983-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 01/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6400984-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 15/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401072-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre



a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401073-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401074-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6401075-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401076-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401077-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401190-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401191-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 22/06/2004

(71) VOLKSWAGEN AKIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza



os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401216-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 13/07/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401217-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 13/07/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6401218-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 13/07/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6401219-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 30/03/2004

(15) 13/07/2004

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500334-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 31/01/2005

(15) 17/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500335-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 31/01/2005

(15) 17/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500337-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 31/01/2005

(15) 17/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL



DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500470-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/02/2005

(15) 24/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500471-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/02/2005

(15) 24/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do



artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500472-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/02/2005

(15) 24/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500474-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/02/2005

(15) 24/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500475-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/02/2005

(15) 24/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500476-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 18/02/2005
(15) 24/05/2005
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500477-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 18/02/2005
(15) 24/05/2005
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES



LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500480-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 01/02/2005

(15) 24/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500481-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 01/02/2005

(15) 17/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado



no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500482-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 01/02/2005

(15) 17/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500483-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 01/02/2005

(15) 24/05/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500484-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 01/02/2005

(15) 23/08/2005



(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500486-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 18/02/2005
(15) 17/05/2005
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500488-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 18/02/2005
(15) 17/05/2005
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:



VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6500941-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 20/04/2005

(15) 12/07/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502488-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 27/12/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL



INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502489-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 27/12/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502490-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502491-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005



(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502492-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502493-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:



CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502494-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502495-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés



VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502496-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 06/07/2005
(15) 11/10/2005
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502497-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 06/07/2005
(15) 11/10/2005
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502498-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial



(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502499-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6502500-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/07/2005

(15) 11/10/2005

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6503324-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 16/09/2005

(15) 30/01/2007

(71) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (BR/SP)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6505027-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 16/09/2005

(15) 25/07/2006

(62) DI 6503324-8 16/09/2005

(71) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (BR/SP)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES



LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6505157-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 16/09/2005

(15) 04/07/2006

(62) DI 6503324-8 16/09/2005

(71) Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6601985-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/06/2006

(15) 05/09/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL



INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6601987-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/06/2006

(15) 05/09/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6601991-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/06/2006

(15) 05/09/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6601992-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/06/2006



(15) 05/09/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6601993-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/06/2006

(15) 05/09/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6601994-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/06/2006

(15) 05/09/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:



CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6602542-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 05/12/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603309-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés



VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603387-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/10/2006
(15) 26/12/2006
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603389-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/10/2006
(15) 26/12/2006
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603404-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial



(22) 05/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603414-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 26/12/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603570-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603571-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603572-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre



a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603573-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603574-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6603575-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 16/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603576-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603577-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 02/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603578-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 26/12/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603579-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 26/12/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza



os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603580-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/10/2006

(15) 26/12/2006

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603593-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 09/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6603594-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 09/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603596-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 09/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603616-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 18/09/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603617-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 18/09/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603618-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 18/09/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL



DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6603660-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 09/01/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6604084-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 31/10/2006

(15) 06/02/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do



artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6604085-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 31/10/2006

(15) 06/02/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6604086-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 31/10/2006

(15) 06/02/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6604835-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/10/2006

(15) 17/04/2007

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701918-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2007
(15) 12/02/2008
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701919-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2007
(15) 12/02/2008
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES



LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701920-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 12/02/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701921-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 12/02/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado



no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701922-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 12/02/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701923-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 12/02/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701924-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 12/02/2008



(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701925-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2007
(15) 12/02/2008
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701926-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2007
(15) 12/02/2008
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:



VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701927-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 12/02/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701928-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL



INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701929-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701930-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701931-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007



(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701932-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701933-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:



CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701934-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701935-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés



VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6701937-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2007
(15) 15/01/2008
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6704225-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 11/12/2007
(15) 10/06/2008
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6704226-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial



(22) 11/12/2007

(15) 10/06/2008

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(21) DI 6802242-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802243-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:



CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802244-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802245-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés



VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802246-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2008
(15) 13/01/2009
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802247-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2008
(15) 13/01/2009
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802248-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial



(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802249-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802250-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802251-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802252-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre



a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802253-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN,SIEMSEN,BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802254-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN,SIEMSEN,BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6802255-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802256-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802257-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802258-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2008
(15) 13/01/2009
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802259-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/06/2008
(15) 13/01/2009
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza



os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802260-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 22/04/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802261-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 12/05/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6802262-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 12/05/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802264-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802265-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 13/01/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6802266-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/06/2008

(15) 12/05/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6803872-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 03/09/2008

(15) 22/09/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLE & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL



DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6803873-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 03/09/2008

(15) 22/09/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804268-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 26/09/2008

(15) 23/03/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do



artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804269-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 26/09/2008

(15) 09/03/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804270-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 26/09/2008

(15) 09/03/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804432-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 09/10/2008

(15) 06/10/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804433-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 09/10/2008
(15) 06/10/2009
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804434-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 09/10/2008
(15) 06/10/2009
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES



LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804435-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 09/10/2008

(15) 06/10/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804436-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 09/10/2008

(15) 06/10/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado



no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6804437-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 09/10/2008

(15) 06/10/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6805625-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 19/12/2008

(15) 24/11/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Danemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6805626-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 19/12/2008

(15) 24/11/2009



(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Danemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6805627-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 19/12/2008
(15) 17/11/2009
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6805635-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 19/12/2008
(15) 23/03/2010
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Danemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:



VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6900948-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 24/03/2009

(15) 22/12/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6900949-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 24/03/2009

(15) 22/12/2009

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL



INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6901422-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 22/04/2009

(15) 16/03/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6902150-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 10/06/2009

(15) 20/04/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6902151-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 10/06/2009



(15) 20/04/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903043-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/08/2009

(15) 06/07/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903044-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/08/2009

(15) 06/07/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:



CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903045-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/08/2009

(15) 06/07/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903046-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/08/2009

(15) 06/07/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés



VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903048-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 06/08/2009
(15) 06/07/2010
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903238-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 19/08/2009
(15) 08/06/2010
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903239-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial



(22) 19/08/2009

(15) 08/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903240-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 19/08/2009

(15) 08/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903241-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 19/08/2009

(15) 08/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903242-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 19/08/2009

(15) 08/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903531-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre



a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903532-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903533-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6903534-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903537-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 08/09/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903538-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 08/09/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903539-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 08/09/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903540-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 08/09/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza



os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903541-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903542-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



(11) DI 6903543-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903545-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 06/07/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6903546-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6904155-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/11/2009

(15) 22/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6904156-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/11/2009

(15) 22/06/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL



DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6904158-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 04/11/2009

(15) 20/07/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6904815-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/12/2009

(15) 28/09/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do



artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 6905175-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/09/2009

(15) 31/08/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000088-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 12/01/2010

(15) 06/12/2011

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000091-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 12/01/2010

(15) 25/01/2011

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000093-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 12/01/2010
(15) 17/04/2012
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000094-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 12/01/2010
(15) 27/09/2011
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES



LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000095-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 12/01/2010

(15) 30/08/2011

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000740-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 08/03/2010

(15) 22/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado



no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000741-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 08/03/2010

(15) 22/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000742-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 08/03/2010

(15) 22/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000743-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 08/03/2010

(15) 27/12/2011



(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7000744-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 08/03/2010
(15) 22/02/2012
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7001729-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 11/05/2010
(15) 07/12/2010
(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:
CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:



VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7001880-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 11/05/2010

(15) 26/10/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7001885-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 11/05/2010

(15) 07/12/2010

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL



INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7002755-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 21/06/2010

(15) 07/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7002756-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 21/06/2010

(15) 07/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7002758-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 21/06/2010



(15) 07/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7002759-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 21/06/2010

(15) 07/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7003637-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 27/07/2010

(15) 30/08/2011

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:



CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre
a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado
no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do
artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7003638-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 27/07/2010

(15) 11/10/2011

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7003640-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 27/07/2010

(15) 11/10/2011

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés



VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7003641-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 27/07/2010

(15) 11/10/2011

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7003760-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 06/08/2010

(15) 23/08/2011

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7004255-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial



(22) 17/08/2010

(15) 08/11/2011

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7004289-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 24/08/2010

(15) 08/11/2011

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7005198-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/10/2010

(15) 07/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor: CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."

(11) DI 7005199-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 15/10/2010

(15) 07/02/2012

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.068222/2012-62 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 0035685-79.2012.4.02.5101, de 24/08/2012 Autor:

CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. Réus:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LTDA; VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e INPI-INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, e para que produza

os seus jurídicos e legais efeitos, homologo por sentença o acordo firmado entre

a autora CENTERPARTS-DISTRIBUIDOR DE AUTO PARTES LTDA. e as rés

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT e VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme acordo anexado

no Evento 246, julgando o processo com resolução do mérito, nos moldes do

artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil."



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2019 002155-2

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 21/05/2019

(15) 07/07/2020

(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)

(74) Amancio da Conceição Machado

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.005934/2021-41 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 5014863-66.2021.4.02.5101 Autor: DELPAPEIS

LTDA. Réus: ROBERTO DONASCIMENTO REGISTRO SUB-JUDICE

(11) DI 7001506-6

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 26/04/2010

(15) 23/11/2010

(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)

(74) AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.005934/2021-41 Origem: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(TRF2) Ação Ordinária nº: 5014863-66.2021.4.02.5101 Autor: DELPAPEIS

LTDA. Réus: ROBERTO DONASCIMENTO REGISTRO SUB-JUDICE



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 005075-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/10/2021

(71) LUCKY GIRL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BOLSAS EIRELI
(BR/SP)

(74) ANGELICA TATIANE REIS DO NASCIMENTO

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 005245-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 25/10/2021

(71) BAMBU INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS LTDA (BR/RS)

(74) RAFAEL KLAUS KRUMMENAUER

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000189-9

Código 55 - Exigências Diversas



(22) 14/01/2022

(71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)

(74) IAGO FARIAS LORA

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2021 000398-8

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 29/01/2021

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente RPI: 2655 - Cód. 49, Publicado: 23/11/2021. Por ausência da motivação legal e da P.Us perdidas.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2021 004876-0

Código 73 - Retificação

(22) 01/10/2021

(30) 27/07/2021 CN 202130480665.8

(44) 25/01/2022

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTES DE PROTEÇÃO PARA INSTRUMENTOS MÉDICOS

(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)

(72) JIANQIU FANG

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Referente RPI: 2649 - Cód. 31, Publicado: 13/10/2021, por ter sido publicado com incorreções. Desconsiderar o texto anterior e considerar o seguinte: [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.3 foi alterada, mas ainda há inconsistências na figura 1.7: na figura 1.3 a linha vertical no lado direito da área vazada representa um desnível que deveria estar indicado na figura 1.7, onde o fundo da área recortada parece ser plano, quando na verdade há um plano mais atrás, representado pelas duas linhas verticais na figura 1.3, e um plano mais à frente, que vai da linha vertical à direita até o limite curvo do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

